

OBRA:	MANUTENCAO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - CARIRÉ/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

4.1	02776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm F/PAREDE	SEINFRA	M2	1.349,64	(((5,9+7,25*2+3,2+4,1*4+5,3+3,2*2+2,6+1,3*4+2,3+2,59*2+1,5+1,39*2+30,32+15*2)*3,2)*2)+(12,2*6,2+10,05*7,05)+(30,28+15*2)*2*3
4.2	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	1.349,64	(((5,9+7,25*2+3,2+4,1*4+5,3+3,2*2+2,6+1,3*4+2,3+2,59*2+1,5+1,39*2+30,32+15*2)*3,2)*2)+(12,2*6,2+10,05*7,05)+(30,28+15*2)*2*3
6	PISOS					

10

8



OBRA:	MANUTENCAO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - CARIRÉ/CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,19	(8,45*0,8)*0,05
6 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
6.1	C1848	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	UN	6,00	6,00
6.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	UN	6,00	6,00
6.3	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	2,00	2,00
6.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	2,00
6.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	1,00	1,00
6.6	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	1,00
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	8,00
7.2	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	SEINFRA	UN	8,00	8,00
7.3	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	SEINFRA	UN	6,00	6,00
7.4	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	150,00	50*3
7.5	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	150,00	50*3
7.6	C0835	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	SEINFRA	M2	1,00	1,00
8 PINTURA						
8.1	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A TEMPERA	SEINFRA	M2	1.349,84	$((5,9+7,25*2+3,2+4,1*4+5,3+3,2*2+2,5+1,3*4+2,3+2,59*2+1,5+1,39*2+30,32+15*2)*3,2)*2+(12,2*6,2+10,05*7,05)+(30,28+15*2)*2*3$
8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.349,84	$((5,9+7,25*2+3,2+4,1*4+5,3+3,2*2+2,5+1,3*4+2,3+2,59*2+1,5+1,39*2+30,32+15*2)*3,2)*2+(12,2*6,2+10,05*7,05)+(30,28+15*2)*2*3$
8.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	1.349,84	$((5,9+7,25*2+3,2+4,1*4+5,3+3,2*2+2,5+1,3*4+2,3+2,59*2+1,5+1,39*2+30,32+15*2)*3,2)*2+(12,2*6,2+10,05*7,05)+(30,28+15*2)*2*3$
8.4	C1910	PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	3,87	(6,45*0,6)
8.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	74,78	(0,8*2,18+5*0,6)*2+(2*2,1*5)*2
8.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	309,22	(3*1,6+0,8*2,1*2+1,6*2,1+2*1,2*5+280,6+1*0,8*4+2*1,2)
9 SERVIÇOS DIVERSOS						
9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	167,51	7,4*8,6+10,05*7,05+7,1*6,5

CARIRÉ, 26 DE JANEIRO DE 2024



OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES - CARIRÉ/CE
TAB.SEIFRA: 28.1 DESONERADA, BDI 26,85% E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$ SEM BDI	PREÇO TOTAL R\$ SEM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 125.377,80
2		ESQUADRIAS DE MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS					R\$ 77.216,37
3		COBERTURA					R\$ 262.304,85
4		REVESTIMENTOS					R\$ 542.943,22
5		PISOS					R\$ 18.582,47
6		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					R\$ 136.741,43
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 122.847,93
8		PINTURA					R\$ 590.508,97
9		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 37.488,86
TOTAL GERAL SEM BDI							R\$ 1.914.011,90
BDI 26,85%							R\$ 513.912,20
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 2.427.922,83

CARIRÉ, 26 DE JANEIRO DE 2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$ SEM BDI	PREÇO TOTAL R\$ SEM BDI
							R\$ 125.377,80
							R\$ 77.216,37
							R\$ 262.304,85
							R\$ 542.943,22
							R\$ 18.582,47
							R\$ 136.741,43
							R\$ 122.847,93
							R\$ 590.508,97
							R\$ 37.488,86
TOTAL GERAL SEM BDI							R\$ 1.914.011,90
BDI 26,85%							R\$ 513.912,20
TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 2.427.922,83



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



OBRA:	MANUTENÇÃO DE DIVERSAS UBS, 08 PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI
LOCAL:	SEDE - CARIRI/CE
DATA:	26/01/2024
BDI:	26,85%
TABELA:	SEINFRA 028.1 - DESONERADA

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO JOSÉ DE BRITO-ALTO FELIZ	172.731,21	43.182,80	25,00%	43.182,80	25,00%	43.182,80	25,00%	43.182,80	25,00%
2	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEUSDETE RODRIGUES DE BRITO-ALTO DOS HONÓRIOS	122.711,87	30.677,97	25,00%	30.677,97	25,00%	30.677,97	25,00%	30.677,97	25,00%
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JURÉ	117.390,64	29.347,66	25,00%	29.347,66	25,00%	29.347,66	25,00%	29.347,66	25,00%
4	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO FONPEU SILVA MAGALHÃES-BOA ESPERANÇA	129.896,14	32.396,29	25,00%	32.396,29	25,00%	32.396,29	25,00%	32.396,29	25,00%
5	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SERROTE BRANCO	128.508,27	31.627,07	25,00%	31.627,07	25,00%	31.627,07	25,00%	31.627,07	25,00%
6	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ANTONIO DE BRITO - ARARIUS	96.736,73	24.184,18	25,00%	24.184,18	25,00%	24.184,18	25,00%	24.184,18	25,00%
7	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ GONZAGA DA SILVA-JUCA	115.670,70	28.917,68	25,00%	28.917,68	25,00%	28.917,68	25,00%	28.917,68	25,00%
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-TAPIÚ	128.129,47	32.032,37	25,00%	32.032,37	25,00%	32.032,37	25,00%	32.032,37	25,00%
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-ALMAS	108.272,99	25.068,25	25,00%	25.068,25	25,00%	25.068,25	25,00%	25.068,25	25,00%
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-CACIMBAS	90.804,27	24.641,07	25,00%	24.641,07	25,00%	24.641,07	25,00%	24.641,07	25,00%
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-SEDE 1	185.112,55	38.778,14	25,00%	38.778,14	25,00%	38.778,14	25,00%	38.778,14	25,00%
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-SEDE 2	130.192,09	32.548,02	25,00%	32.548,02	25,00%	32.548,02	25,00%	32.548,02	25,00%
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIL	130.192,09	32.548,02	25,00%	32.548,02	25,00%	32.548,02	26,00%	32.548,02	25,00%
14	CENTRO DE REABILITAÇÃO	92.219,19	23.054,80	25,00%	23.054,80	25,00%	23.054,80	25,00%	23.054,80	25,00%
15	CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	197.993,68	49.498,42	25,00%	49.498,42	25,00%	49.498,42	25,00%	49.498,42	25,00%
	TOTAL ACUMULADO C/ BDI	1.914.010,90	478.502,73	25,00%	478.502,73	50,00%	478.502,73	75,00%	478.502,73	100,00%
	TOTAL ACUMULADO C/ BDI - 26,85%	2.427.922,83	606.980,71	25,00%	606.980,71	50,00%	606.980,71	75,00%	606.980,71	100,00%

CARIRI, 26 DE JANEIRO DE 2024.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO JOSÉ DE BRITO-ALTO FELIZ	172.731,21	43.182,80	43.182,80	43.182,80	43.182,80
2	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEUSDETE RODRIGUES DE BRITO-ALTO DOS HONÓRIOS	122.711,87	30.677,97	30.677,97	30.677,97	30.677,97
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JURÉ	117.390,64	29.347,66	29.347,66	29.347,66	29.347,66
4	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO FONPEU SILVA MAGALHÃES-BOA ESPERANÇA	129.896,14	32.396,29	32.396,29	32.396,29	32.396,29
5	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SERROTE BRANCO	128.508,27	31.627,07	31.627,07	31.627,07	31.627,07
6	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ANTONIO DE BRITO - ARARIUS	96.736,73	24.184,18	24.184,18	24.184,18	24.184,18
7	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ GONZAGA DA SILVA-JUCA	115.670,70	28.917,68	28.917,68	28.917,68	28.917,68
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-TAPIÚ	128.129,47	32.032,37	32.032,37	32.032,37	32.032,37
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-ALMAS	108.272,99	25.068,25	25.068,25	25.068,25	25.068,25
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-CACIMBAS	90.804,27	24.641,07	24.641,07	24.641,07	24.641,07
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-SEDE 1	185.112,55	38.778,14	38.778,14	38.778,14	38.778,14
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-SEDE 2	130.192,09	32.548,02	32.548,02	32.548,02	32.548,02
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIL	130.192,09	32.548,02	32.548,02	32.548,02	32.548,02
14	CENTRO DE REABILITAÇÃO	92.219,19	23.054,80	23.054,80	23.054,80	23.054,80
15	CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	197.993,68	49.498,42	49.498,42	49.498,42	49.498,42
	TOTAL ACUMULADO C/ BDI	1.914.010,90	478.502,73	478.502,73	478.502,73	478.502,73
	TOTAL ACUMULADO C/ BDI - 26,85%	2.427.922,83	606.980,71	606.980,71	606.980,71	606.980,71



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: MANUTENÇÃO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES - CARIRÉ/CE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

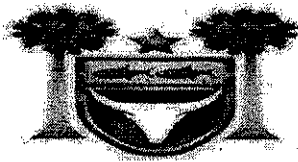
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	26,85%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CARIRÉ, 26 DE JANEIRO DE 2024



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

MANUTENÇÃO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE

OBRA: CARIRÉ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	0,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,47	0,36

D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D+E)		85,20	48,69

CARIRE, 26 DE JANEIRO DE 2024

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

	8,02	3,19
(D+E)	85,20	48,69



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras **MANUTENÇÃO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Cariré, ora denominada **CONTRATANTE** e a empresa contratada, ora denominada **EMPREITEIRA**, nessa matéria.

CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.
Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tomarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura municipal. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando a

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ceará - CEP: 62.184-000,
Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante, devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

SEGURANÇA NO TRABALHO

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.
Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

Assinatura para homologação com prova anexada
de acordo com o artigo 15º do Edital.

Assinatura para lavramento do Termo de Recebimento



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ceará - CEP: 62.184-000.
Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168
E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

[Handwritten signature and stamp]



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MANUTENCAO DE DIVERSAS UBS E PREDIOS PUBLICOS ANEXOS A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ	
1	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO JOSE DE BRITO-ALTO FELIZ
2	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEUSDETE RODRIGUES DE BRITO-ALTO DOS HONORIOS
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JURÉ
4	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAO POMPEU SILVA MAGALHÃES-BOA ESPERANÇA
5	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- SERROTE BRANCO
6	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO ANTONIO DE BRITO- ARARIUS
7	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUIZ GONZAGA DA SILVA-JUCA
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-TAPUIO
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -ALMAS
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-CACIMBAS
11	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-SEDE 1
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-SEDE 2
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIL
14	CENTRO DE REABILITACAO
15	CAPS-CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Serão colocadas na obra, pelo construtor, as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão mínima 3,00m x 2,00m), com 2 unidades. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Deverá ser retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de raspagem preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de edificações existentes e de arruamento deverá ser consultado a priori a Fiscalização.

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Com referência a cotas do piso pronto, devem ser observados os níveis definidos em projeto.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.4. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

2.0 - ESQUADRIAS DE MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS

2.1 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA, UMA FOLHA (0,80X 2,10)m

As esquadrias de madeira - portas, janelas, armários, balcões, peitoris, guarnições, etc - deverão obedecer rigorosamente, quanto a localização e execução, às indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como cedro ou outras com as características desta.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos.

3.0 - COBERTURA

3.1 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA

As telhas serão de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma à permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. O telhamento com telhas cerâmicas tipo colonial, obedecerá ao que se segue: As telhas inferiores, ou de canal, terão na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha. As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limite o recobrimento das telhas de capa. O assentamento é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a cavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais, será de cerca de 5cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm. As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a sobreposição é de cerca de 10cm.

4.0 - REVESTIMENTOS

4.1 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

O chapisco da base terá de 3 a 4mm de espessura e destina-se a garantir a aderência entre a laje de concreto, o contrapiso e a pavimentação. O chapisco deverá ser executado com o traço 1:3 de cimento e areia.

4.2 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

Camada de argamassa 1:3 aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 1,5 cm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ceará - CEP: 62.184-000

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituracarire@gmail.com



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.3 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Os azulejos ou ladrilhos, antes da aplicação, deverão ser imersos na água por 24 horas. Findo este prazo serão retirados e, deixando-se escorrer o excesso d'água até não haver mais brilho de água na face não vitrificada, será esta face chapiscada com vigoroso arremesso de argamassa A15 ou A16.

Depois que este chapisco endurecer, com a cura se processando ao abrigo do sol e do vento, as peças serão novamente imersas em água durante as 12 horas que precederem imediatamente ao assentamento.

As superfícies a serem revestidas serão suficientemente molhadas com mangueira no momento do assentamento dos azulejos e/ou ladrilhos.

4.4 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Os azulejos e/ou ladrilhos que forem selecionados sofrerão esmerilhamento na linha de corte, de forma que as peças fiquem com arestas vivas e perfeitas.

Para o assentamento serão usadas as argamassas A15 ou A16.

O assentamento de azulejos e/ou ladrilhos poderá também ser a seco, com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do reboco e as peças de revestimento. Estas argamassas (São Caetano, Argamáxima ou similares) serão usadas conforme instruções do fabricante.

Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento, feito com pasta de cimento portland branco e água.

Para ladrilhos, o rejuntamento só se fará quando expressamente especificado. Caso prescrito o rejuntamento, será acrescido à argamassa de assentamento um leito de argamassa de cimento branco e areia no traço 1:3 cm cerca de 7mm de espessura sobre o qual serão aplicados os ladrilhos, de modo a se evitar o refluxo de cimento escuro através das juntas.

5.0 - PISOS

5.1 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 06 (seis) centímetros ou o que for determinado em especificação própria. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m³.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber. Dispensarão o lastro de concreto os pisos de lajotas de concreto, elementos intertravados, pedra portuguesa ou outros análogos que, sob autorização escrita da fiscalização, se assentarem diretamente sobre o solo. Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

5.2 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Os azulejos ou ladrilhos, antes da aplicação, deverão ser imersos na água por 24 horas. Findo este prazo serão retirados e, deixando-se escorrer o excesso d'água até não haver mais brilho de água na face não vitrificada, será esta

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

face chapiscada com vigoroso arremesso de argamassa A15 ou A16. Depois que este chapisco endurecer, com a cura se processando ao abrigo do sol e do vento, as peças serão novamente imersas em água durante as 12 horas que precederem imediatamente ao assentamento. As superfícies a serem revestidas serão suficientemente molhadas com mangueira no momento do assentamento dos azulejos e/ou ladrilhos.

5.3 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Os azulejos e/ou ladrilhos que forem selecionados sofrerão esmerilhamento na linha de corte, de forma que as peças fiquem com arestas vivas e perfeitas. Para o assentamento serão usadas as argamassas A15 ou A16. O assentamento de azulejos e/ou ladrilhos poderá também ser a seco, com emprego de argamassa pré-fabricada de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do reboco e as peças de revestimento. Decorridas 72 horas do assentamento, será iniciado o rejuntamento, feito com pasta de cimento portland branco e água. Para ladrilhos, o rejuntamento só se fará quando expressamente especificado. Caso prescrito o rejuntamento, será acrescido à argamassa de assentamento um leito de argamassa de cimento branco e areia no traço 1:3 cm cerca de 7mm de espessura sobre o qual serão aplicados os ladrilhos, de modo a se evitar o refluxo de cimento escuro através das juntas.

6.0- INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

6.1- PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Serão feitos todas as descidas de água fria com a inclinação do projeto.

6.2- PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Serão feitos todas as descidas de água fria com a inclinação do projeto.

6.3- BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL

Serão de louça, nas cores determinadas em projeto, sem deformações, esmalte homogêneo sem manchas ou granulações. Marcas: Celite, Ideal Standard ou similar.

6.4- LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

As peças serão perfeitas, sem emperros, falhas ou manchas, acabamento polido esmerado.

6.5 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA

De fabricação perfeita, sem defeitos de fundição, galvanoplastia primorosa. Marcas: Fabrimar, Celite, Deca ou similares.

6.6 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"



**PREFEITURA DE
CARIRÉ**
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

De fabricação perfeita, sem defeitos de fundição, galvanoplastia primorosa. Marcas: Fabrimar, Celite, Deca ou similares.

7.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1- PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT). O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada ao DERT para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s). Não se executará qualquer tubulação telefônica sem que o projeto de instalação telefônica tenha sido aprovado (Normas Telebrás N.º 222-3115-01/02). Segundo esta norma o construtor deverá solicitar a vistoria das tubulações de telefones tão logo estejam em condições de uso e não apenas ao término da obra, possibilitando desta forma que os cabos e fios telefônicos já estejam instalados quando da conclusão da edificação.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

7.2 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)

Os valores acima deverão ser determinados estando todos os quadros ou painéis de distribuição, portafusíveis, chaves e dispositivos de proteção em seus lugares. Caso estejam conectados os aparelhos de iluminação e de utilização (consumidores) em geral, a resistência mínima permitida será a metade do valor especificado acima.

7.3 - LUMINÁRIA C/LÂMPADA MISTA DE 160 A 500W

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

7.4 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2

A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

7.5 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7
End.: Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ceará - CEP: 62.184-000
Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168
E-mail: prefeitura@cariré@gmail.com



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.6 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM

As caixas usadas nas instalações subterrâneas serão de alvenaria, revestidas com argamassa de cimento, impermeabilizadas e com previsões para drenagem. Serão cobertas com tampa e convenientemente calafetadas para impedir a entrada de água e corpos estranhos. As tubulações de manilha de barro deverão ser assentes sobre lastro de concreto, com espessura mínima de 5cm, em vala apiloada, e largura de 10cm maior que a projeção das manilhas. As tubulações em áreas externas deverão ter um calçamento de 1% para as caixas de passagem.

8.0 - PINTURAS

8.1 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA

As tintas a base de látex, para usos em rebocos limpos, interiores ou exteriores, serão aplicadas em, no mínimo duas demãos.

8.2 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

8.3 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

8.4 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

As superfícies, depois de convenientemente limpas, serão molhadas a fim de evitar-se excesso ou desigualdade de absorção, devendo-se esperar que fiquem apenas úmidas, no momento da aplicação da pintura. As superfícies de absorção normal e uniforme serão, sem qualquer demão prévia de aparelho, pintadas com duas demãos de tinta, no mínimo, aplicadas a broxa. Quando as superfícies apresentarem porosidade, excessiva, receberão uma demão de aparelho de tinta diluída (água e tinta na proporção 1:1,5).

8.5 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante. Para aplicação em superfícies externas serão usadas tintas brilhantes ou metálicas ou conforme especificado em projeto.

8.6 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

9.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeitura@carire@gmail.com



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Execução de calçada ao redor do prédio a fim de conter as paredes e infiltrações de paredes.

9.2 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m

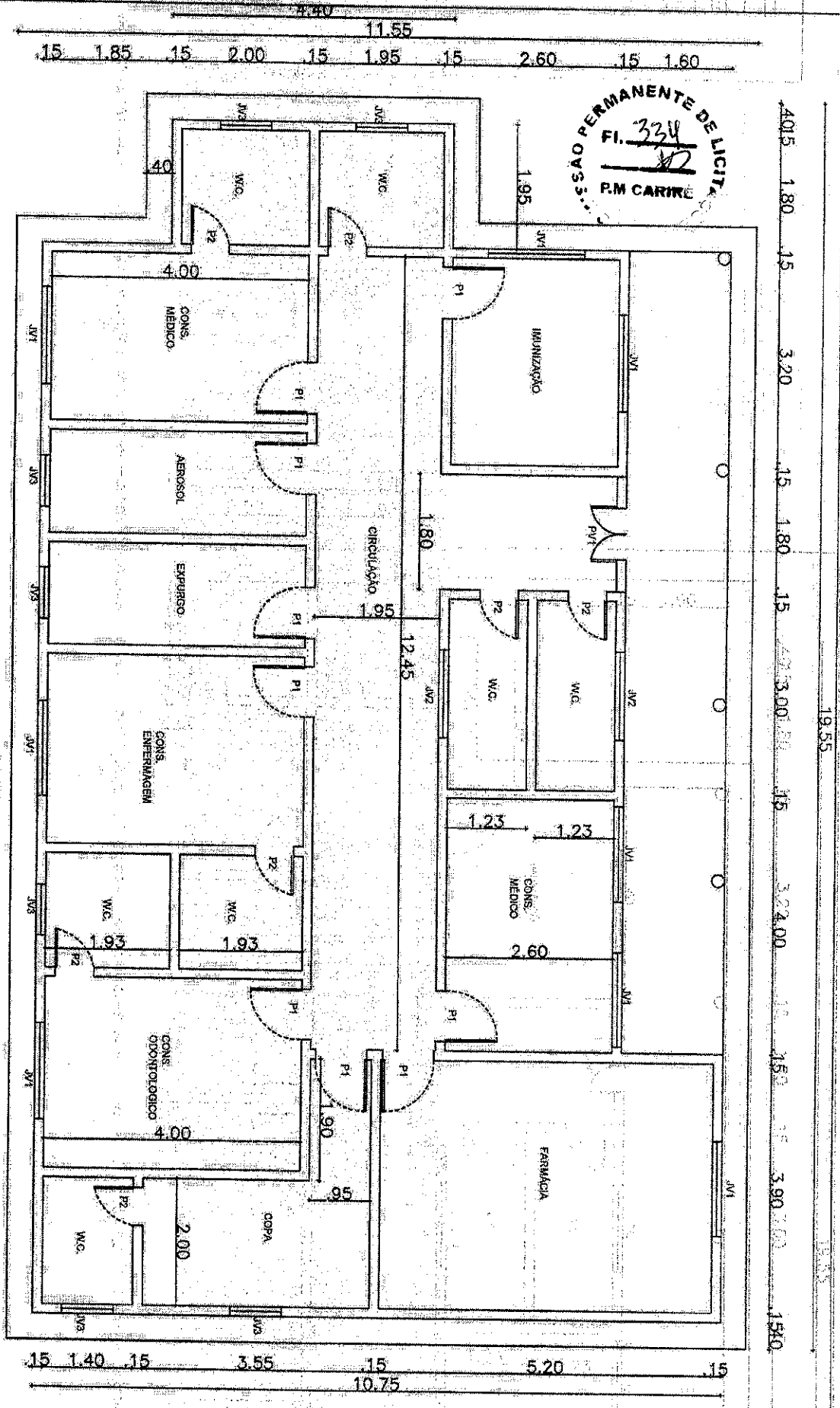
Banco executado em madeira e estrutura de ferro com tabuas boa qualidade de acordo com projeto.

9.3 - LIMPEZA GERAL

Ao final a obra deverá ser entregue, limpa, livre de entulhos com as instalações testadas em pleno funcionamento.

CARIRÉ, 19 DE JANEIRO DE 2024.

[Faint, illegible text, likely a copy of the technical specifications or project details.]



QUADRO DE ESQUADRIAS

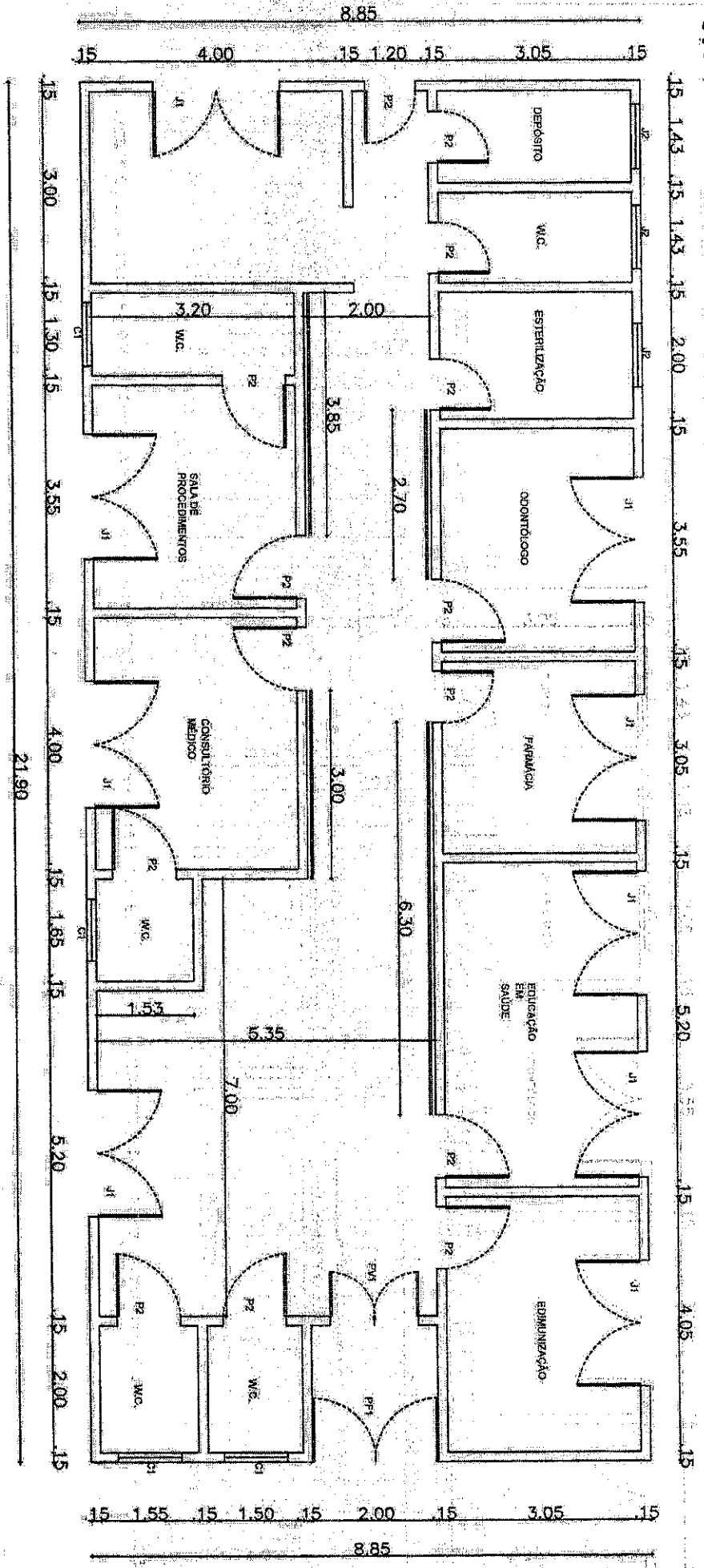
P1 - 0,80 X 2,10	JV1 - 1,50 X 0,60	PF3 - 1,28 X 1,30
F2 - 0,80 X 2,10	JV2 - 1,40 X 0,70	
PV1 - 1,00 X 2,10	JV3 - 0,80 X 0,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
DEUSDETE ROBRIGUES DE BRITO
 Local: ALTO DOS HONORIOS-CARIRÉ-CEARA

Outubro de 2021

Escala: 1:100

Projeto: 01/01



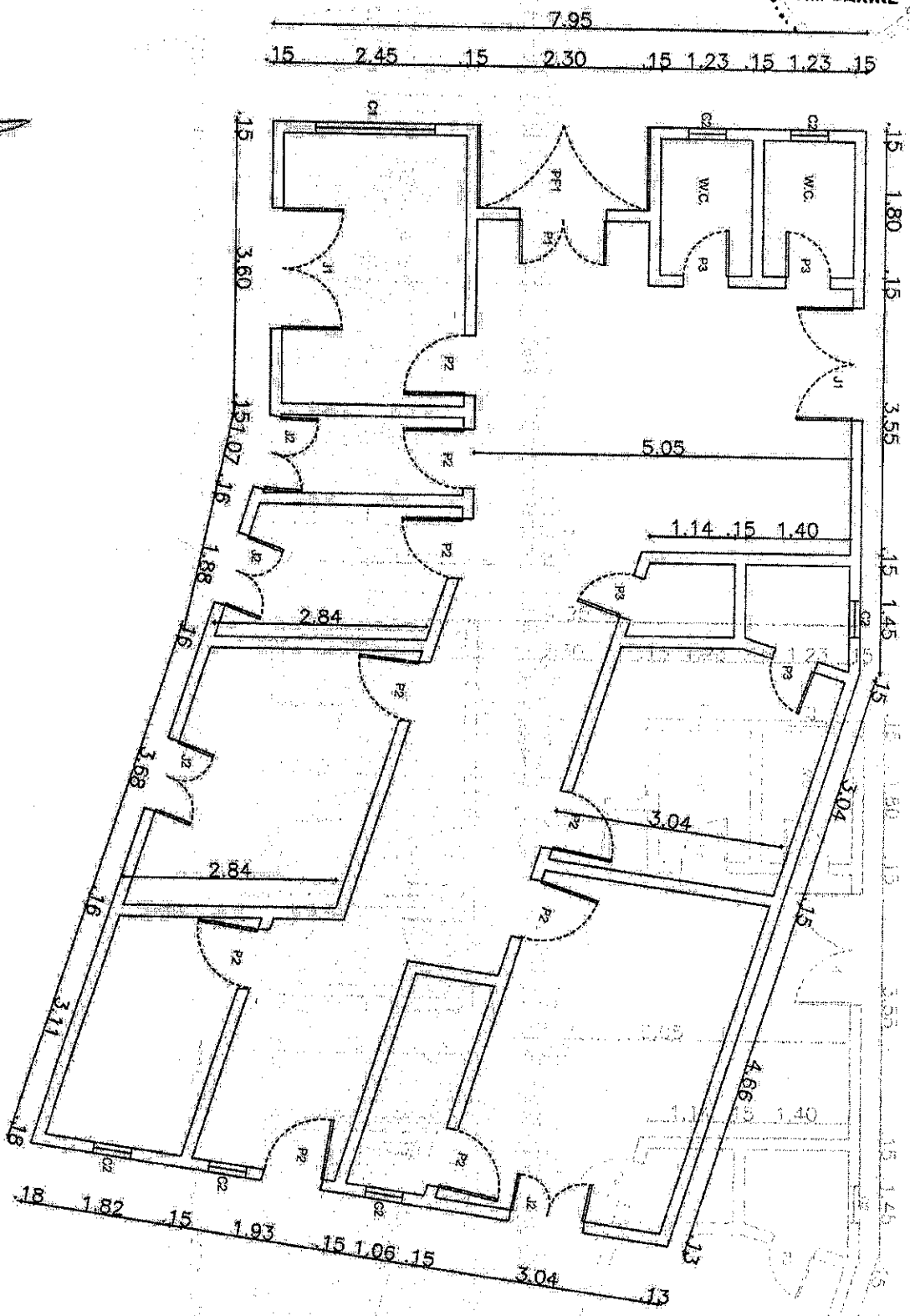
QUADRO DE ESQUADRIAS

PV1 - 1,40 X 2,10	J1 - 1,50 X 1,10	PF1 - 1,90 X 2,45
P2 - 0,80 X 2,10	J2 - 1,00 X 1,10	PF2 - 1,50 X 2,80
P3 - 0,60 X 2,10	C1 - 0,40 X 0,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
 MANUTENÇÃO POSTO DE SAÚDE
 LOCAL: JURÉ-CARIRÉ-CEARA

DATA: OUTUBRO DE 2021
 ESCALA: 1:100
 FOLHA: 01

AQUINO 01/01



QUADRO DE ESQUADRIAS

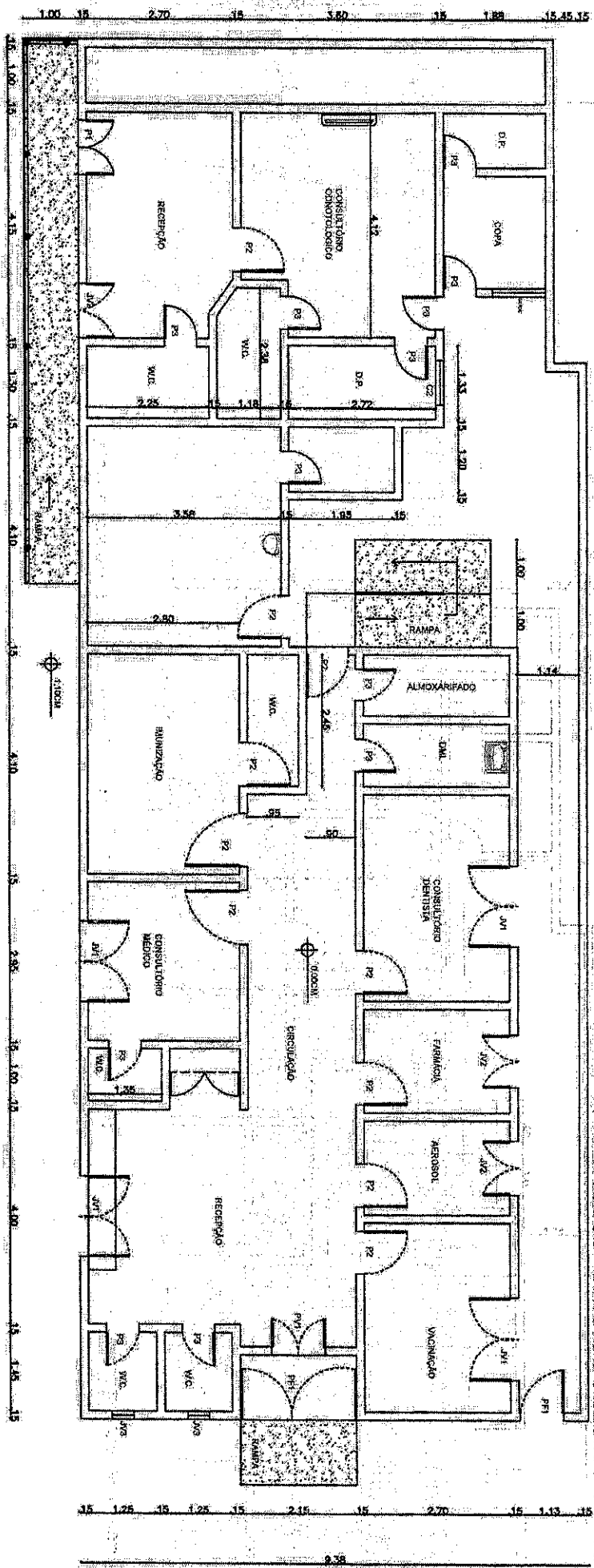
P1 - 1,00 X 2,10	J1 - 1,50 X 1,10	PF1 - 2,30 X 2,45
P2 - 0,80 X 2,10	J2 - 1,80 X 1,10	
P3 - 0,60 X 2,10		
	C1 - 1,68 X 0,50	
	C1 - 0,50 X 0,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
FRANCISCO ANTONIO DE BRITO
 LOCAL: APARIUS-CARIRÉ-CEARA

Obra:	Outubro de 2021	Escala:	1:100	Projeto:	00
Projeto:					

01/01

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FI. 339
 P.M. CARIRÉ



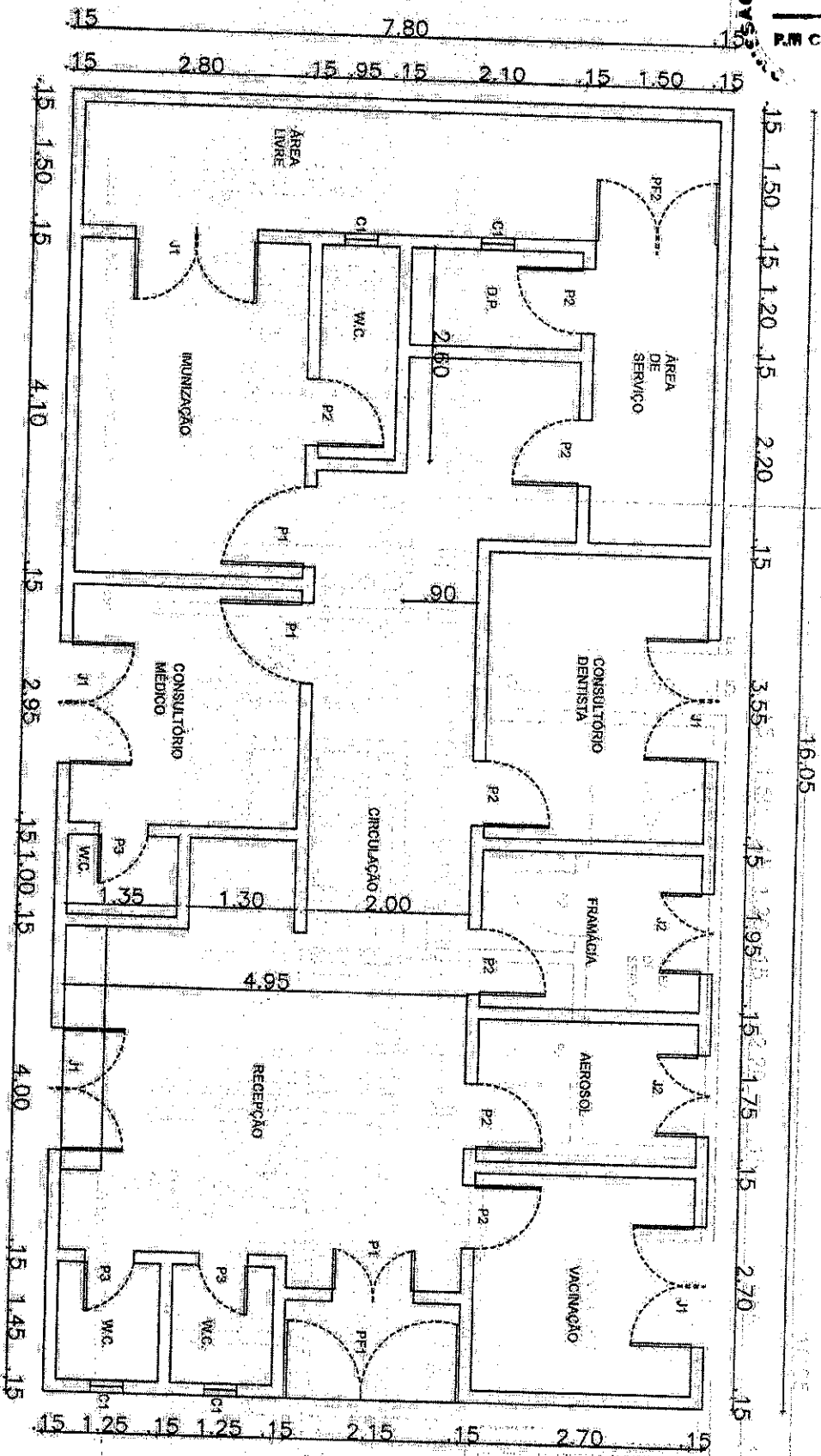
QUADRO DE ESQUADRIAS:

P1 - 1,00 X 2,10	JV1 - 1,50 X 1,10	PF1 - 1,50 X 2,40
P2 - 0,80 X 2,10	JV2 - 1,00 X 1,10	PF2 - 1,50 X 2,50
P3 - 0,80 X 2,10	JV3 - 0,80 X 0,40	PF3 - 0,80 X 1,40
	JV4 - 0,80 X 0,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
 MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE E
 ANEXO VERLUIZ GONZAGA SILVA
 LOCAL: JUÇA-CARIRÉ-GERÁ
 100% AQUINO DE 2021
 01/01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

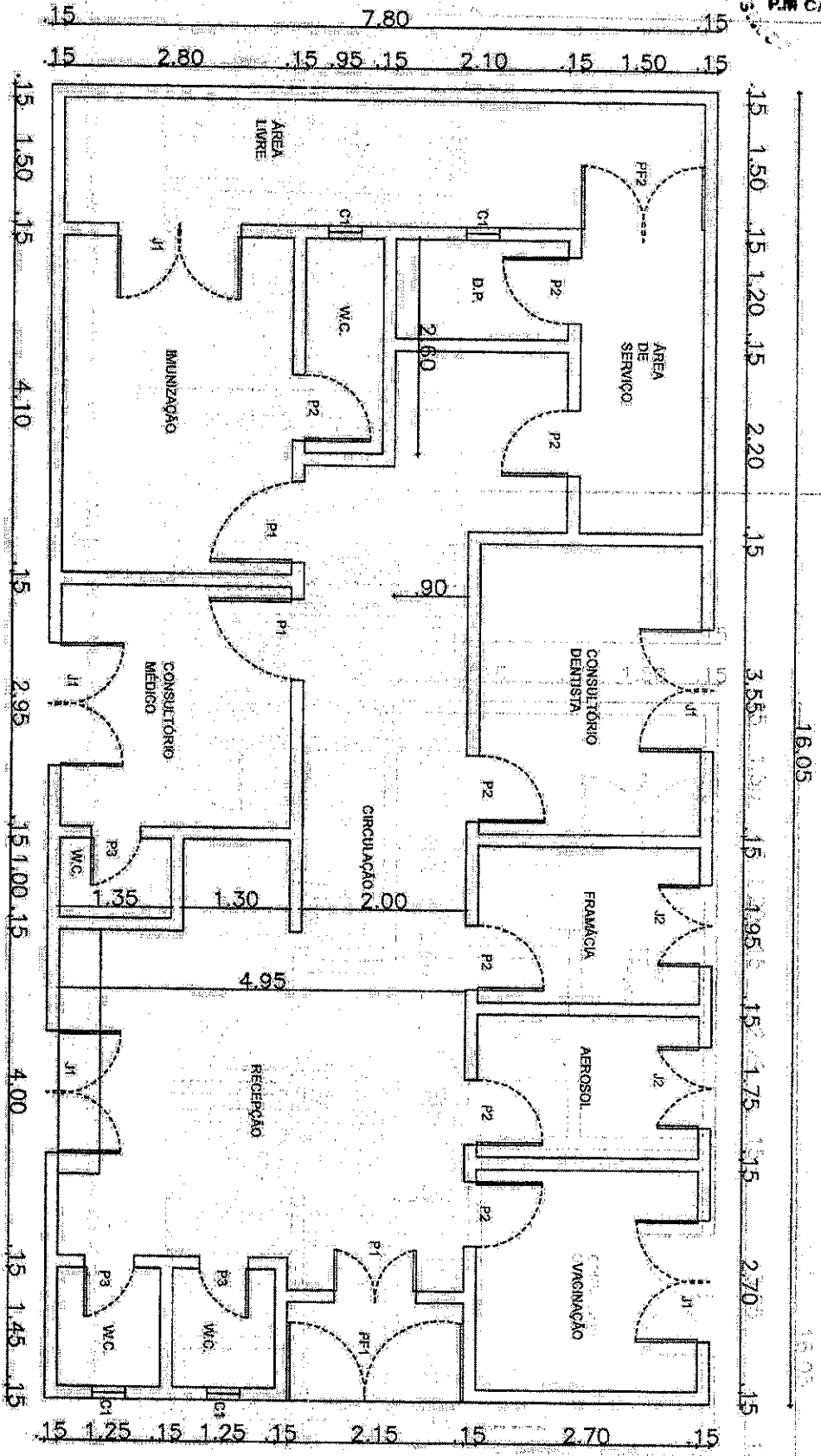


QUADRO DE ESQUADRIAS

P1 - 1,00 X 2,10	J1 - 1,50 X 1,10	PI1 - 1,90 X 2,45
P2 - 0,80 X 2,10	J2 - 1,00 X 1,10	PI2 - 1,50 X 2,80
P3 - 0,60 X 2,10		
C1 - 0,40 X 0,40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
 MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
 MANOEL AFRÍGIO SOARES DE ARAÚJO
 LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ-CEARÁ

Data: OUTUBRO DE 2021
 Escala: 1:100
 Folha: 03
 Projeto: 01/01

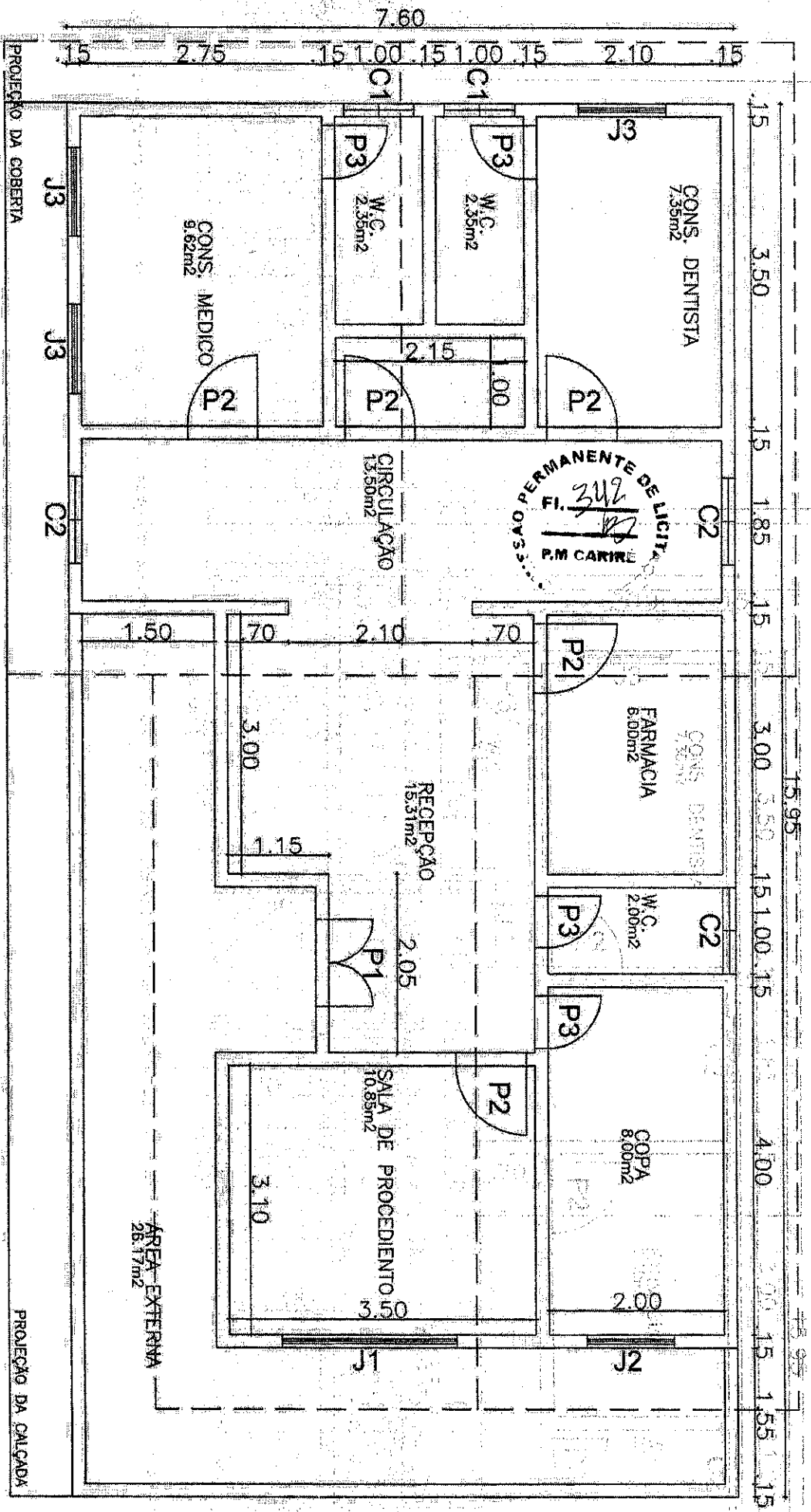


QUADRO DE ESQUADRIAS

F1 - 1.00 X 2.10	J1 - 1.50 X 1.10	PF1 - 1.90 X 2.45
P2 - 0.80 X 2.10	J2 - 1.00 X 1.10	PF2 - 1.50 X 2.80
P3 - 0.60 X 2.10	C1 - 0.40 X 0.40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
 MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
 MANOEL AFRÍGIO SOARES DE ARAÚJO
 LOCAL: TAPUIO-CARIRÉ-CEARA

Data: OUTUBRO DE 2021
 Escala: 1 : 100
 Projeto: 00
 01/01



PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/100

P1-1,00X2,10	J1-2,00X1,50	C1-0,40X0,80
P2-0,80X2,10	J2-1,00X1,50	C2-1,00X1,00
P3-0,60X2,10	J3-1,00X1,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
 MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

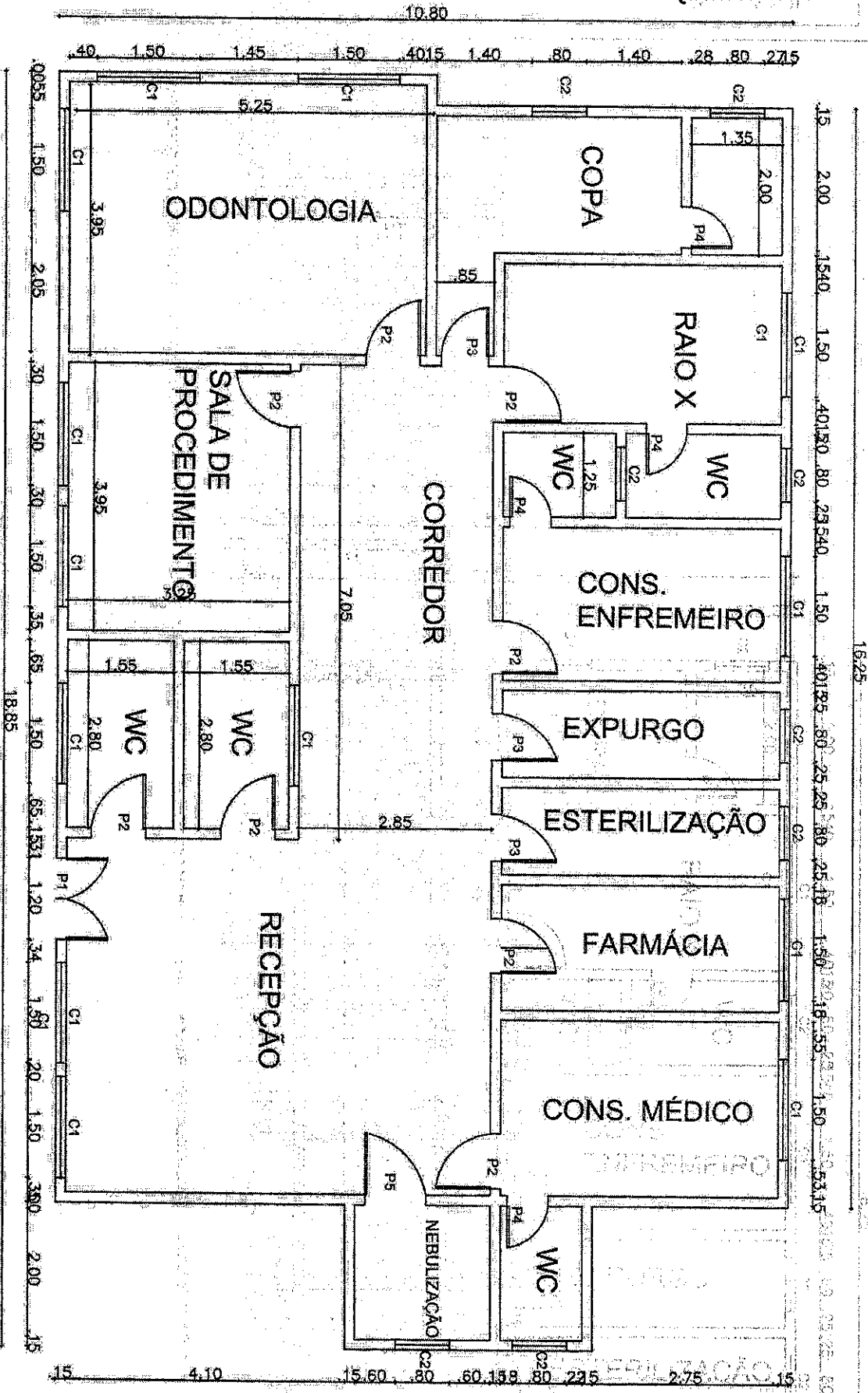
LOCAL: CACIMBAS - CARIRÉ - CEARÁ

Data: OUTUBRO DE 2021

Desenhista: CLEMILSON

Escala: 1:100

Projeto: 01/01



QUADRO DE ESQUADRIAS

P1 - 1,20 X 2,10	C1 - 1,50 X 0,60	PF3 - 1,20 X 1,30
P2 - 0,80 X 2,10	C2 - 0,80 X 0,60	
P3 - 0,70 X 2,10		
P4 - 0,60 X 2,10		
P5 - 0,90 X 2,10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
 MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 ANTONIO HONORIO DE BRITO
 LOCAL: SEDE - CARIRÉ - CEARÁ

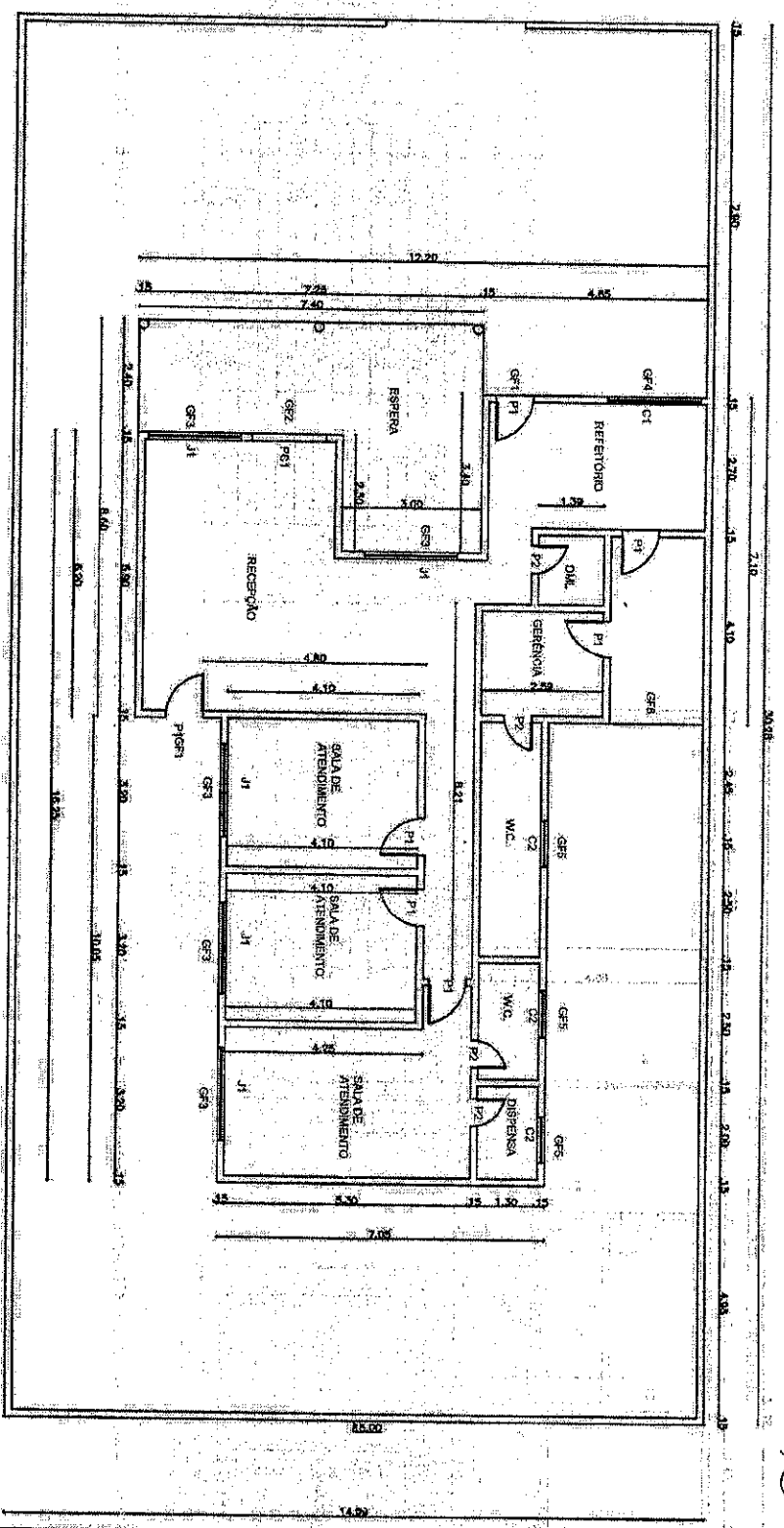
Data: OUTUBRO DE 2021
 Escala: 1 : 100
 Revistas: 00
 Projeto: 01 / 01

Desenhista: CLEMILSON



QUADRO DE ESQUADRIAS		
PINTAS		
CODIGO	TAMANHO	QUANTIDADE
P1	0,80 X 2,10	6
P2	0,50 X 2,10	5
P3	1,60 X 2,10	1
JANELAS		
J1	2,00 X 1,50	5
FERRAGENS		
CF	2,00 X 0,50	1
CF	1,00 X 0,50	4
GRADES		
GF1	0,80 X 2,10	2
GF2	1,60 X 2,10	1
GF3	2,00 X 1,50	3
GF4	2,00 X 0,50	1
GF5	1,00 X 0,50	4
GF6	2,00 X 1,50	1

PINTURA DECORADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRE
 PLANTA BAIXA
 MANUTENÇÃO
 CARGO - GERENTE DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
 NOME - VER. MANOEL RODRIGUES FORLIM
 CARRIBE
 01/01

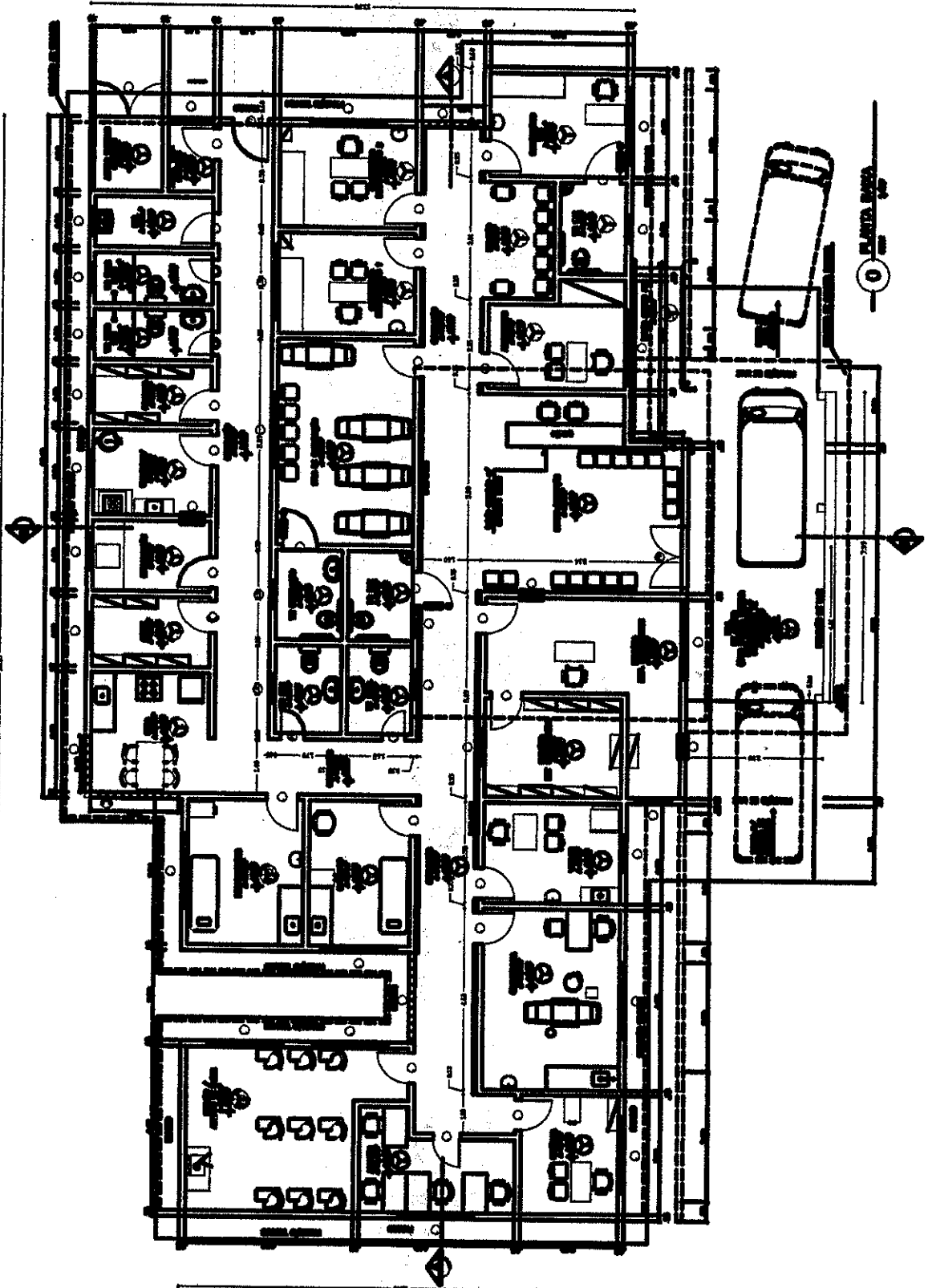
ESQUADRIAS

ESQUADRIAS



Walter Bazarra de Menezes
Engº CIVIL RNP 060521337
CPF: 136620433-49

REFORMA
UBS ANIL



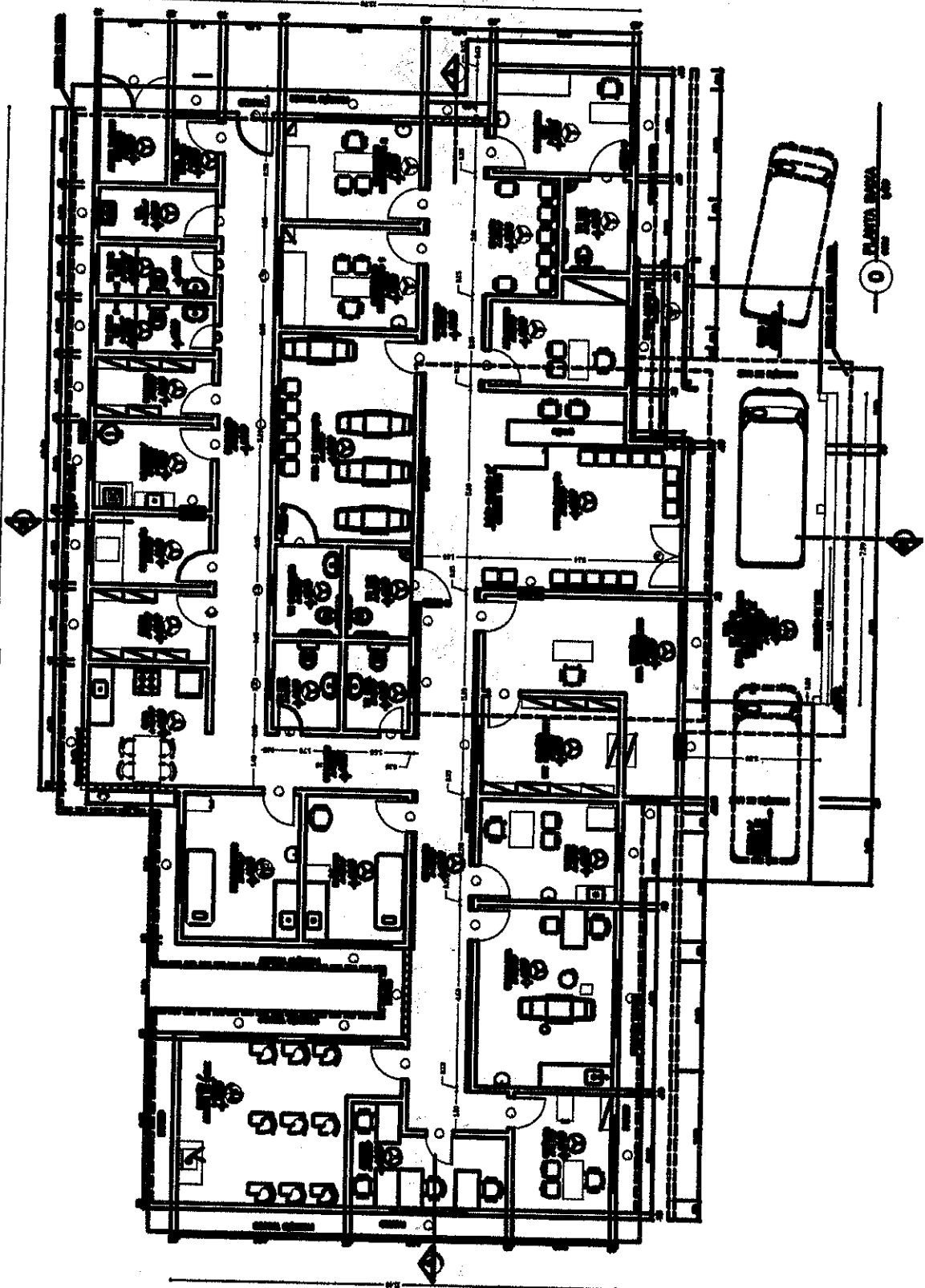
Handwritten signature or mark.

ESQUADRIAS



Walter Bezerra de Moraes
Engº Civil: RNP 0003293372
CPF: 139620433-49

REFORMA UBS ALMAS



0 PLANTA BUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA:REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL:DIVERSAS-CARIRÉ/CE

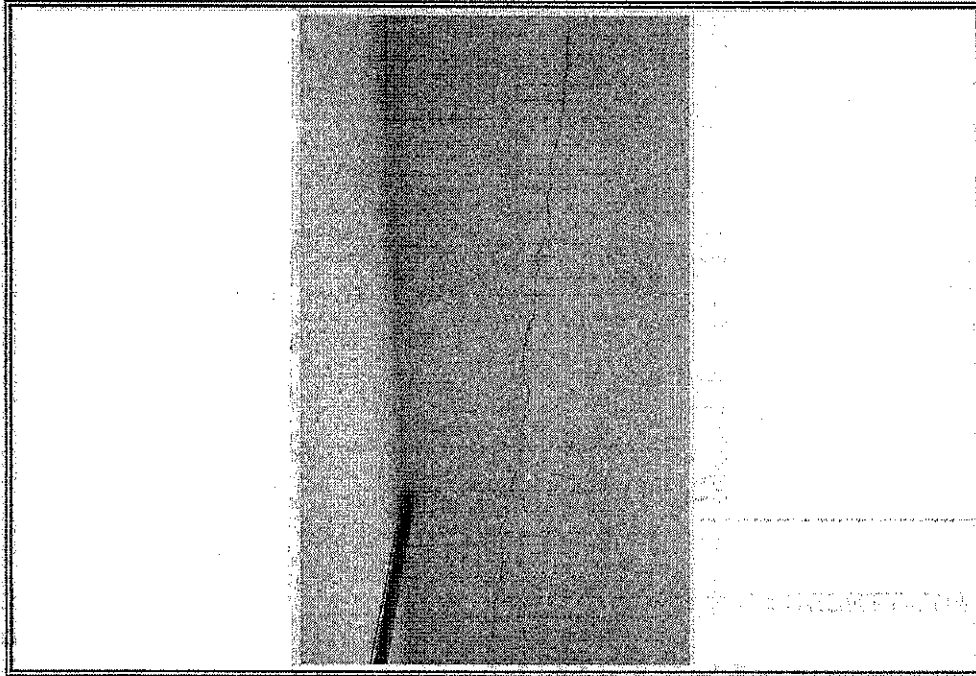


Foto 01 - Fissura na laje-ALTO FELIZ

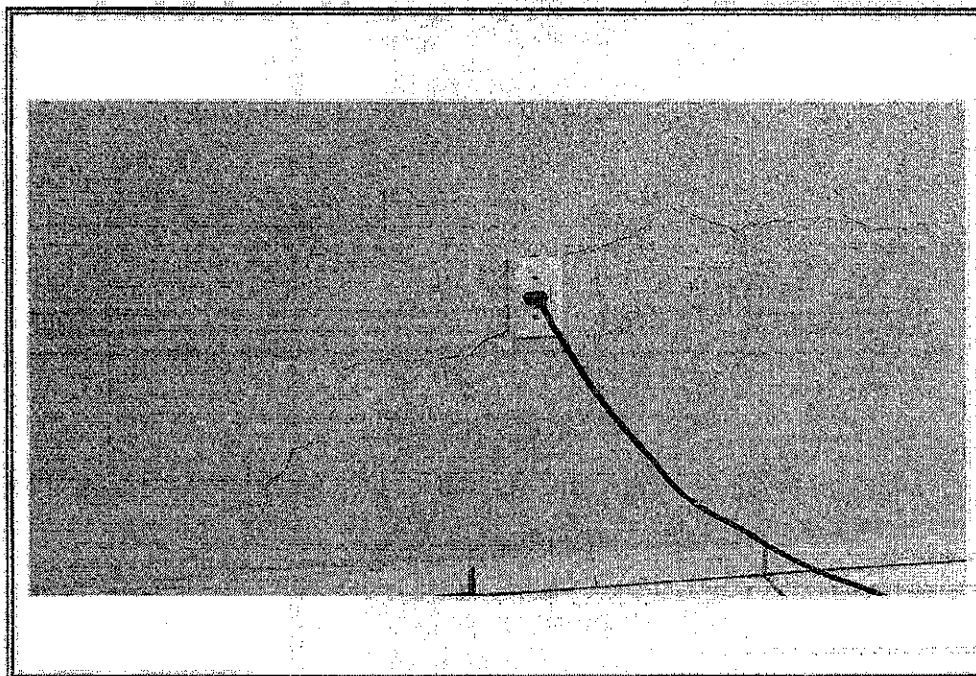


Foto 02: Instalacao eletrica com defeito-ALTO FELIZ

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS - CARIRÉ/CE

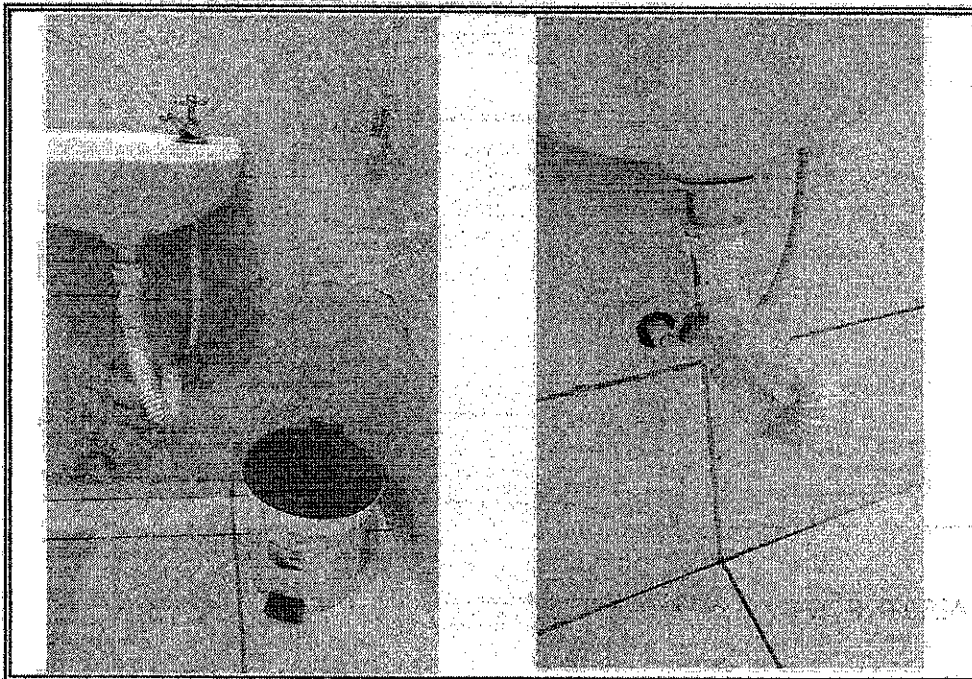


Foto 03 - Instalação hidráulica com defeito - ALTO FELIZ

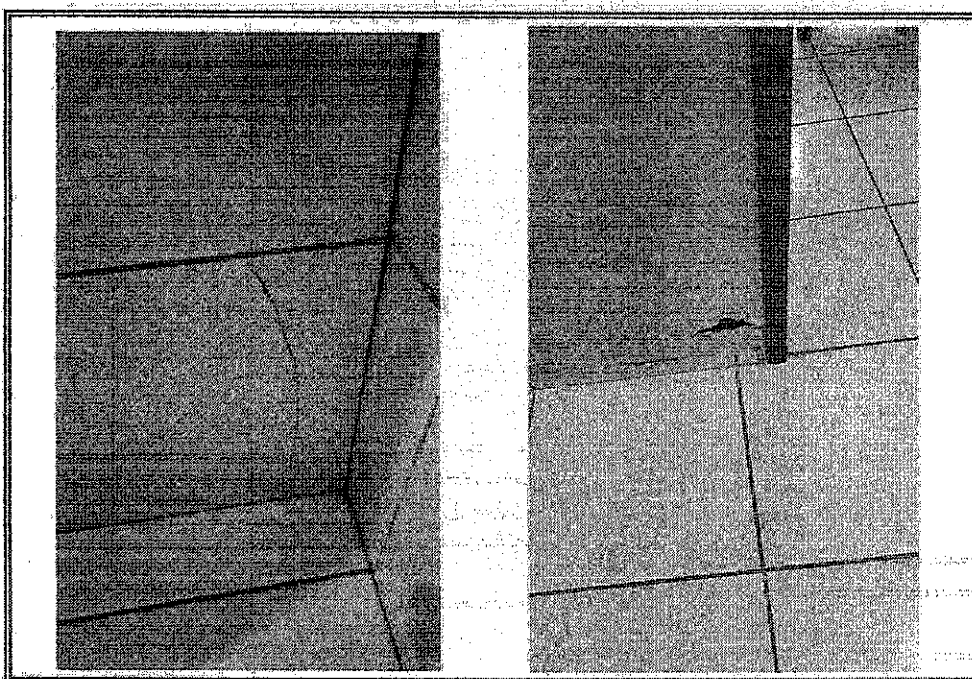


Foto 04 - Piso cerâmico rachado - ALTO FELIZ

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDÍOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS-CARIRÉ/CE

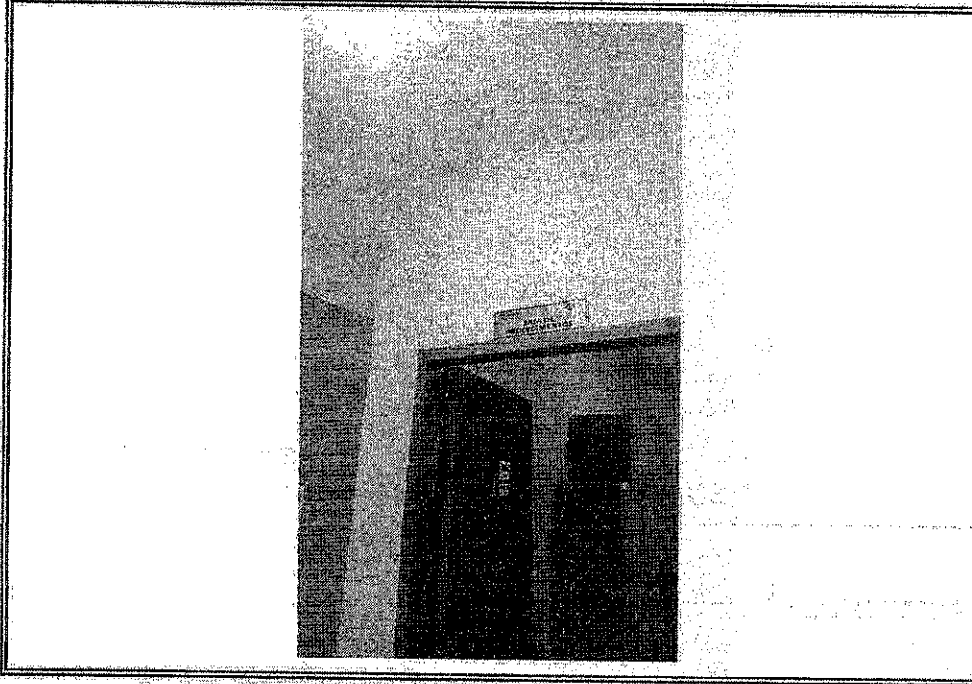


Foto 05 - Salas porta defeito-ALTO FELIZ



Foto 06 - Laje com defeito ALTO FELIZ

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS-CARIRÉ/CE

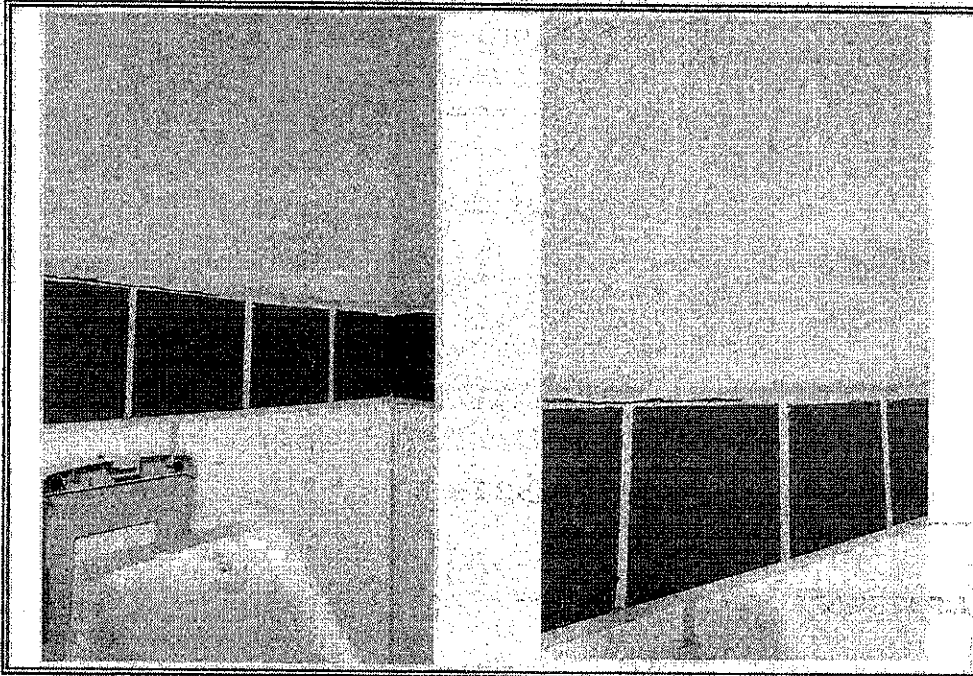


Foto 07 - WC com cerâmica e reboco danificado-ALMAS



Foto 08: Reboco com defeito-ALMAS

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS-CARIRÉ/CE



Foto 09 - Janela com vidro quebrado, reboco danificado-ALMAS

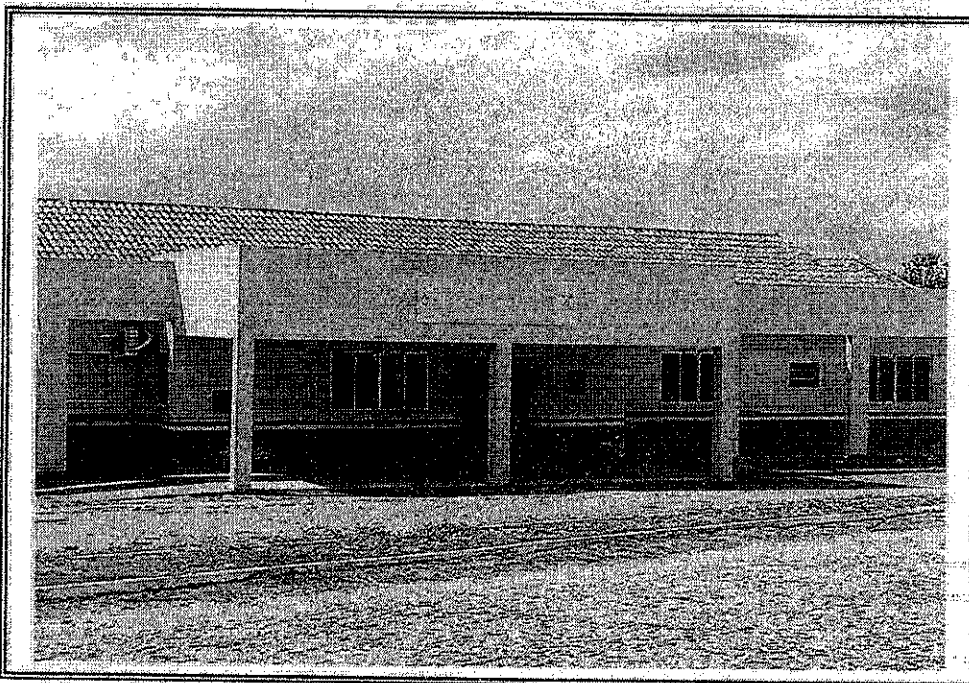


Foto 10 - Portas e pintura danificada-ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA:REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL:DIVERSAS-CARIRÉ/CE

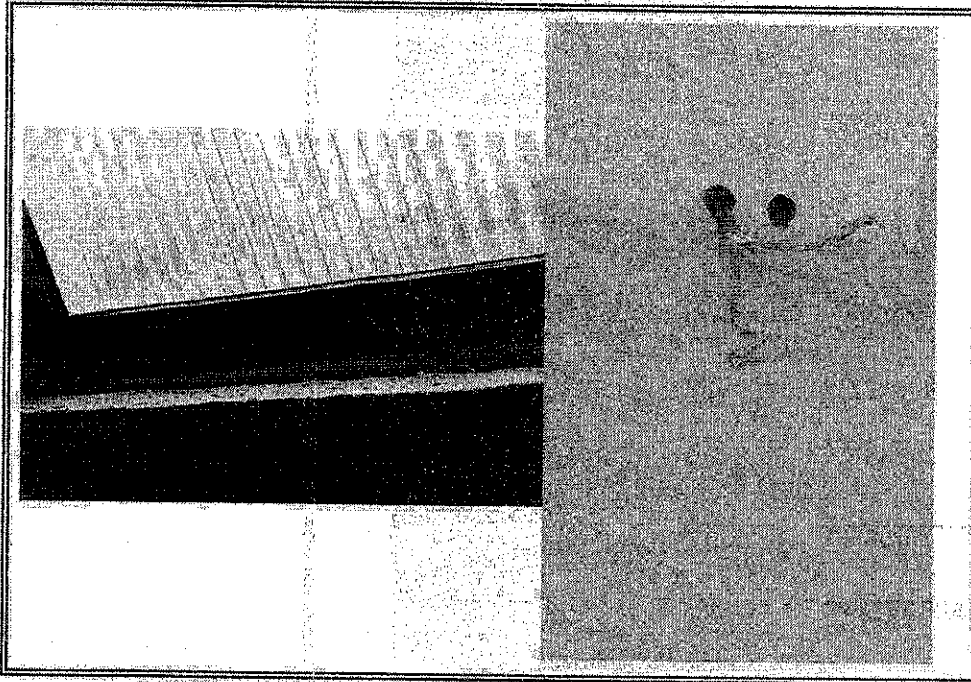


Foto 11 - Janela quebrada e instalacao com defeito-ALTO DOS HONORIOS

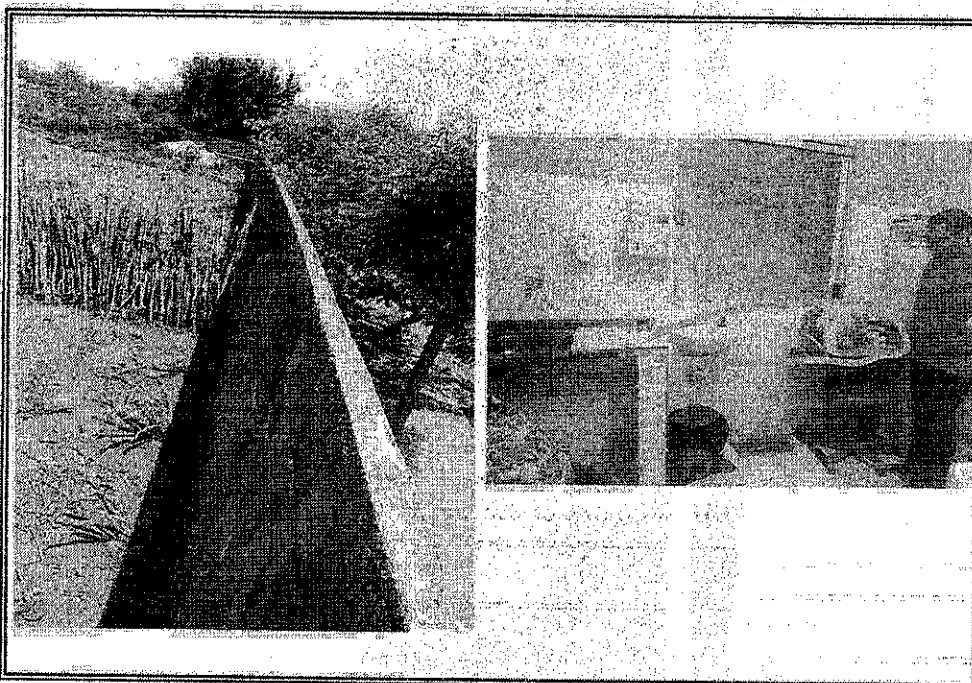


Foto 12 -Bancada a colocar e muro a finalizar-ALTO DOS HONORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS-CARIRÉ/CE

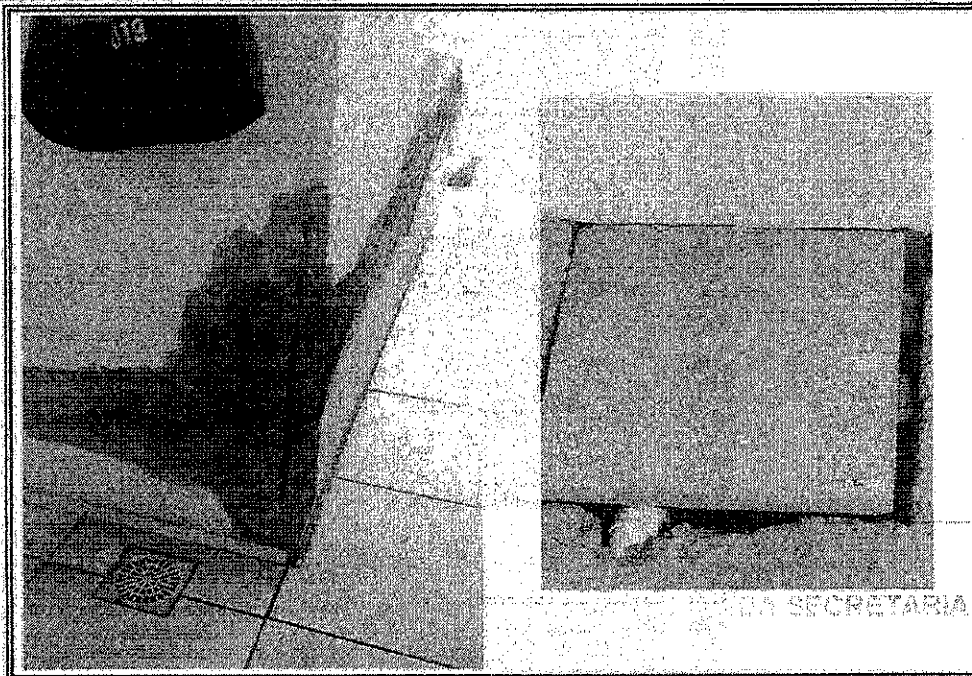


Foto 13 - Reboco-ALTO DOS HONORIOS

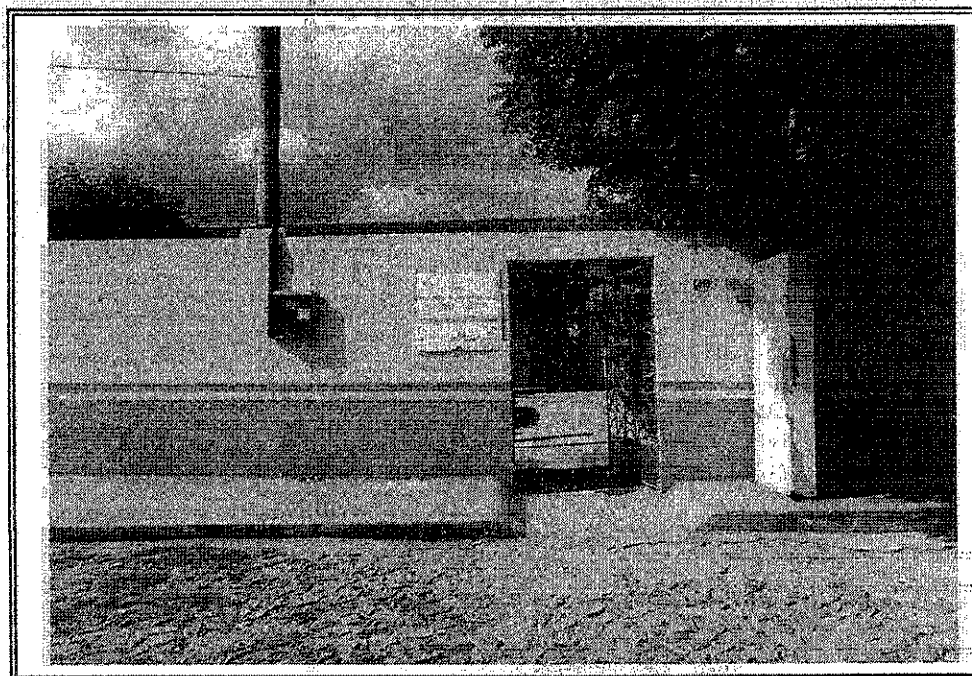


Foto 14: Pintura danificada-ALTO DOS HONORIOS

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA:REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL:DIVERSAS-CARIRÉ/CE

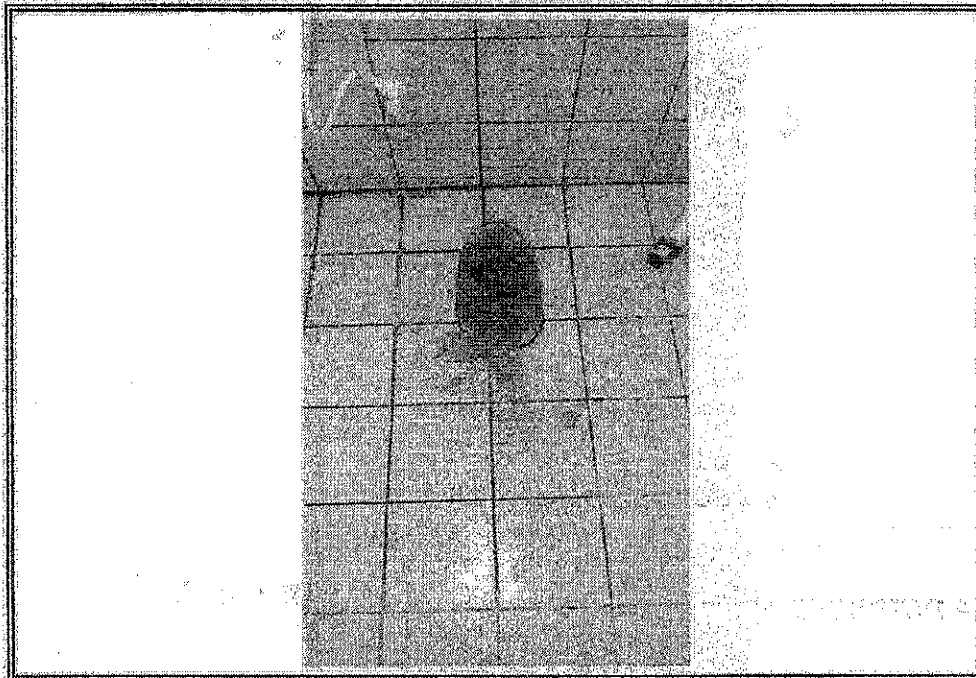


Foto 15 - WC danificado-JURE

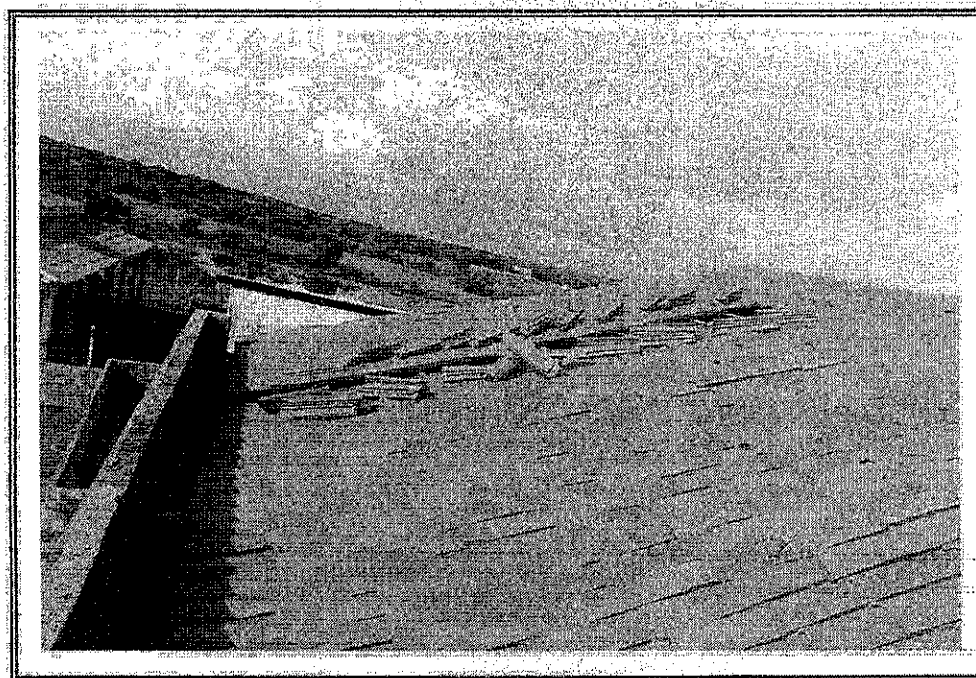


Foto 16 - Telhado danificado JURE

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA:REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL:DIVERSAS-CARIRÉ/CE

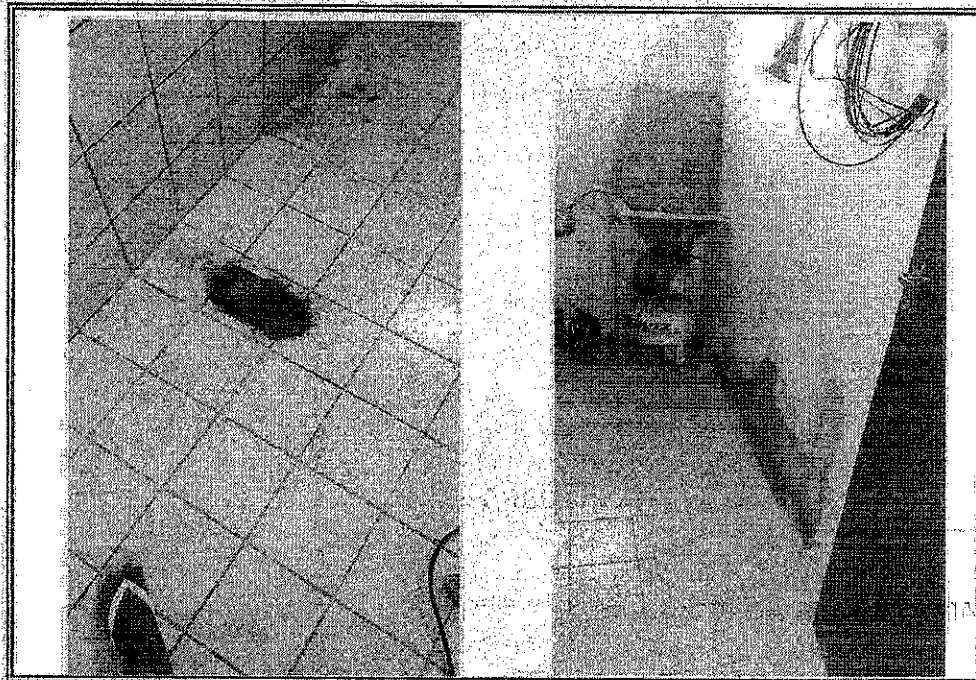


Foto 17- Instalacao Eletrica e Hidraulica danificada-JURE

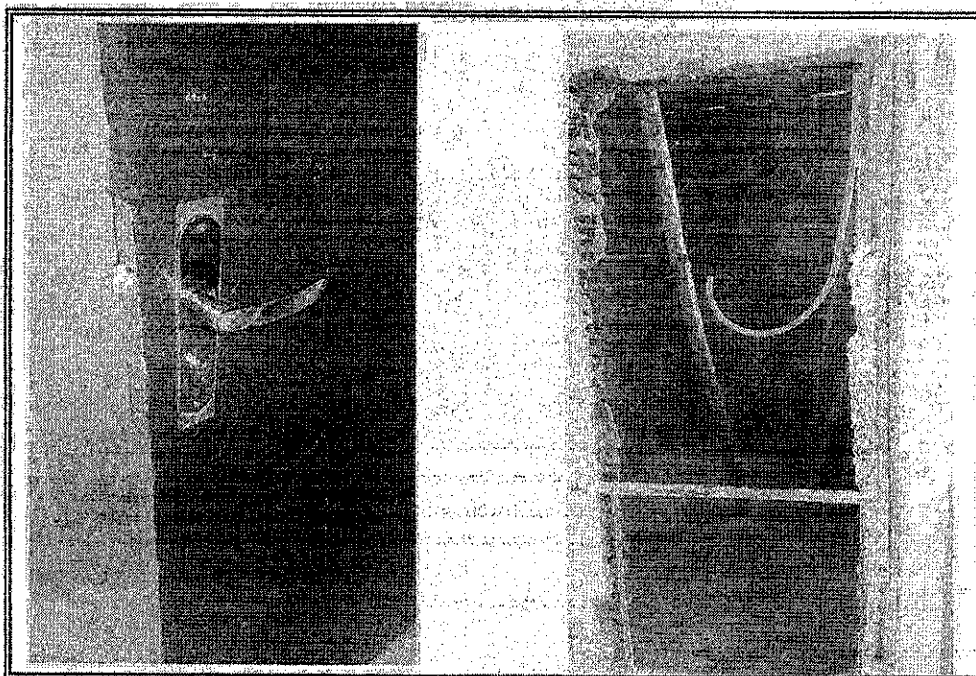


Foto 18 -Porta e Reboco com defeito-JURE

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS-CARIRÉ/CE

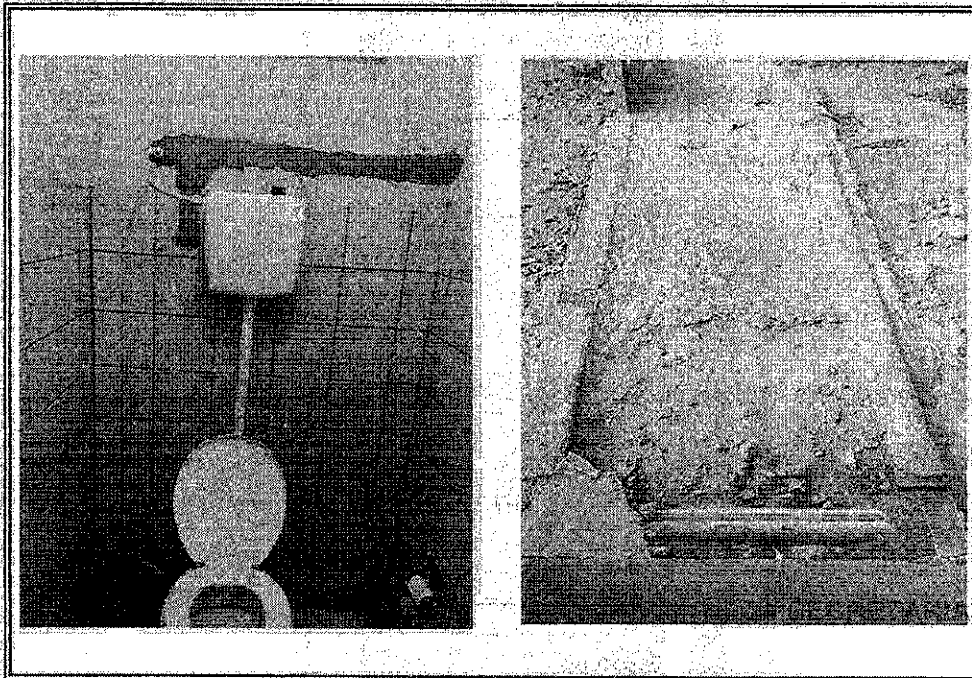


Foto 19 - Wc e calçada com defeito-BOA ESPERANCA

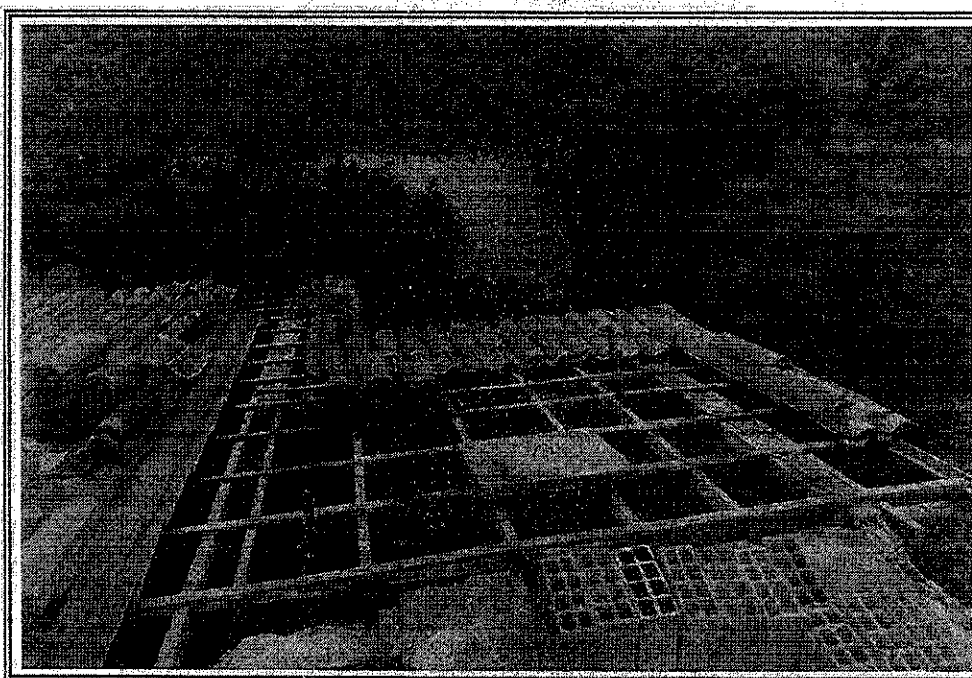


Foto 20: Telhado danificado-BOA ESPERANCA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS-CARIRÉ/CE

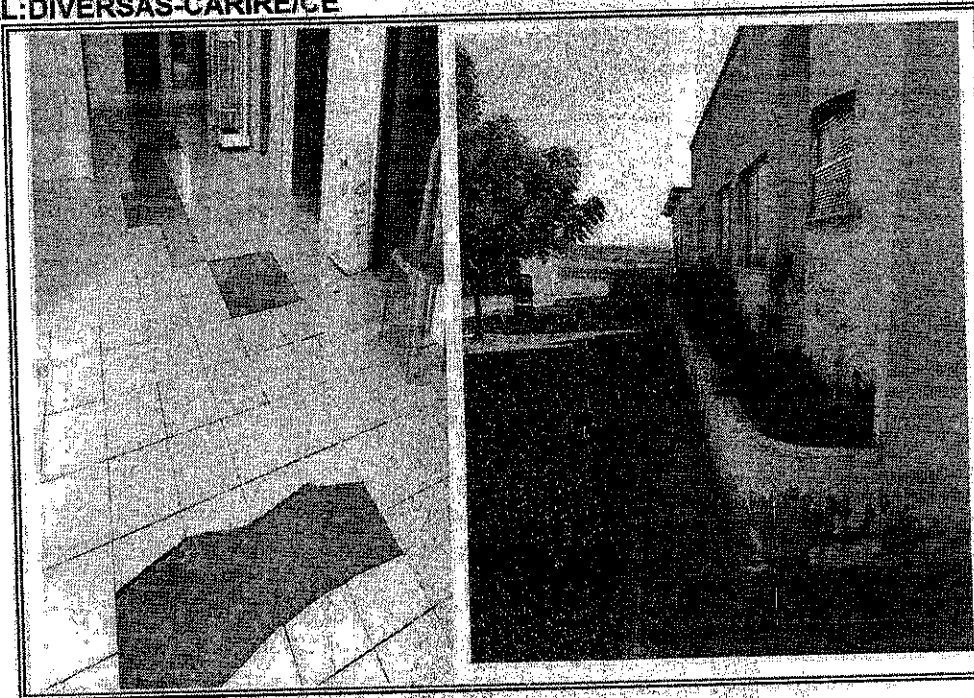


Foto 21 - Piso e pintura danificada - SERROTE BRANCO

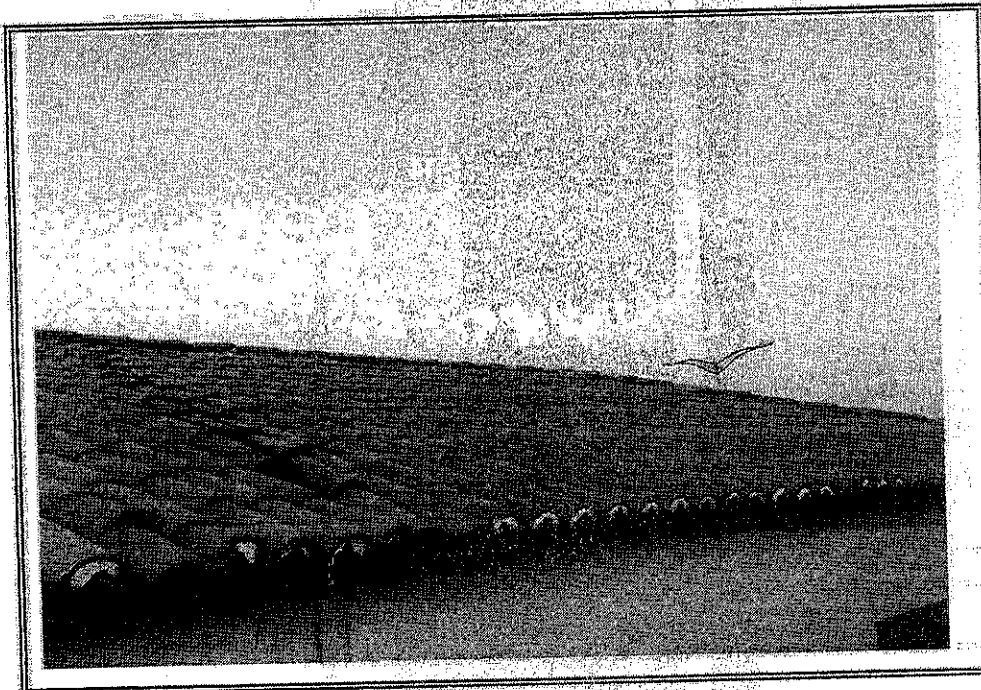


Foto 22 - Telhado danificado - ARARIUS

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS-CARIRÉ/CE

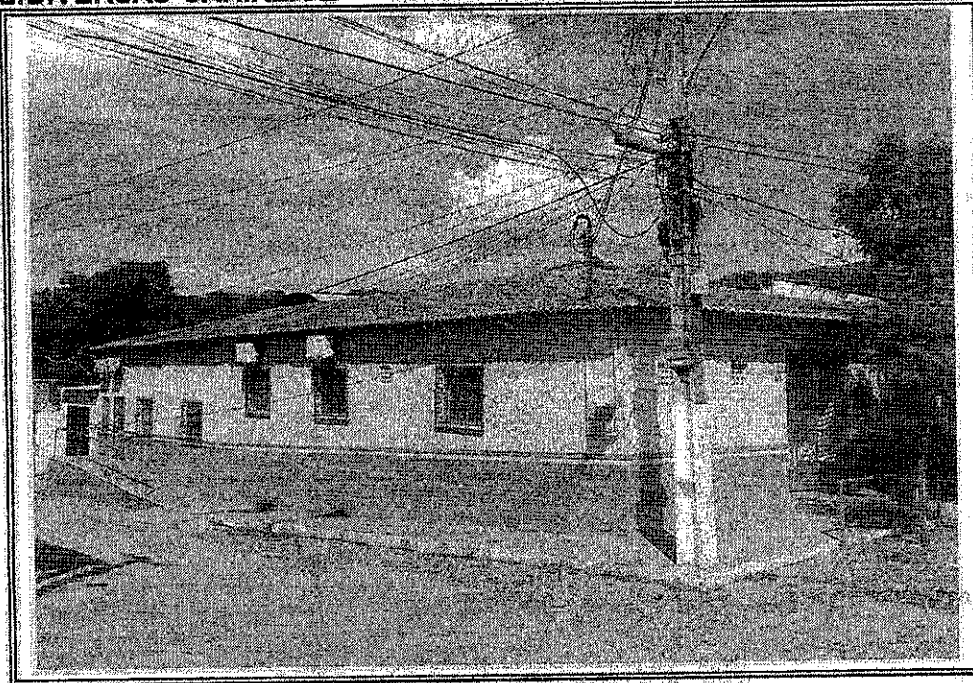


Foto 23 - Telhado danificado-JUCA

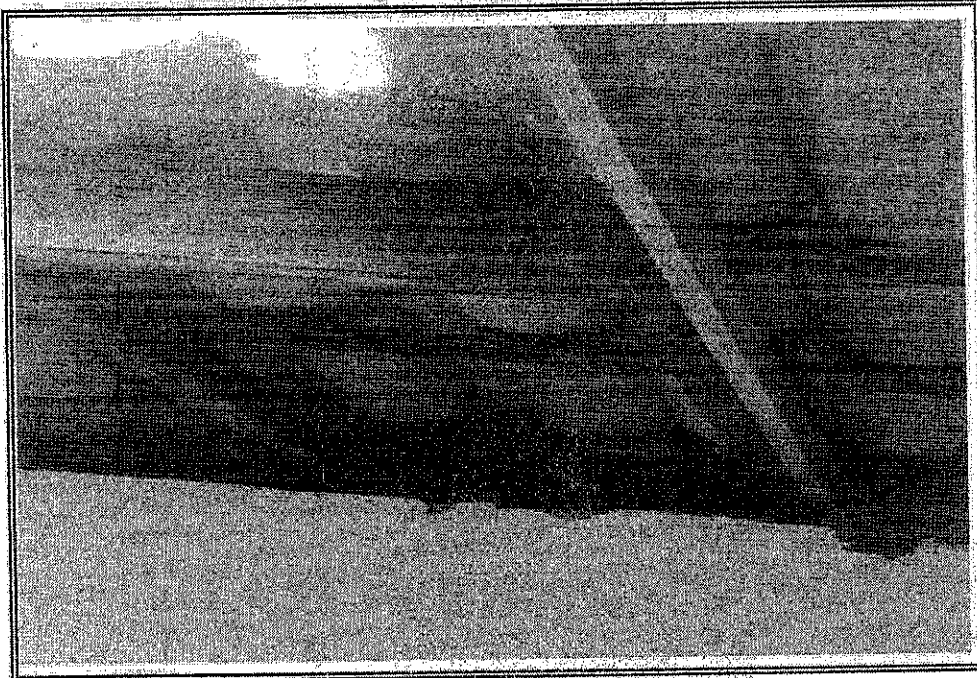


Foto 24 - Telhado danificado-TAPUIO

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA:REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS-CARIRÉ/CE

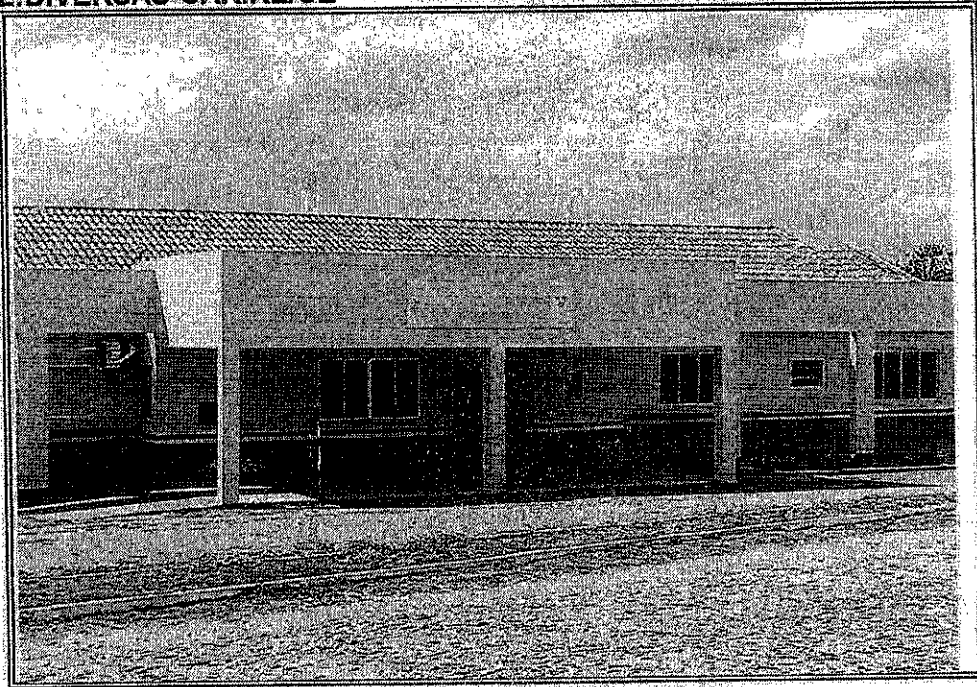


Foto 25 - Telhado e pintura danificada-ALMAS

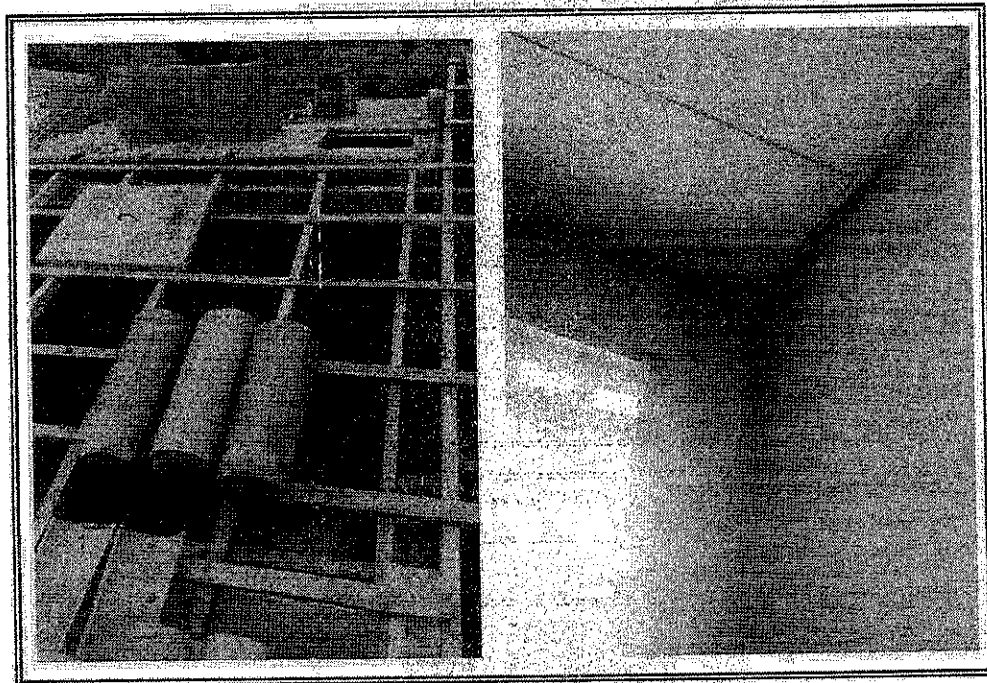


Foto 26 - Telhado danificado -CACIMBAS

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: REFORMA DE DIVERSAS UBS E PREDIOS ANEXOS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: DIVERSAS-CARIRÉ/CE

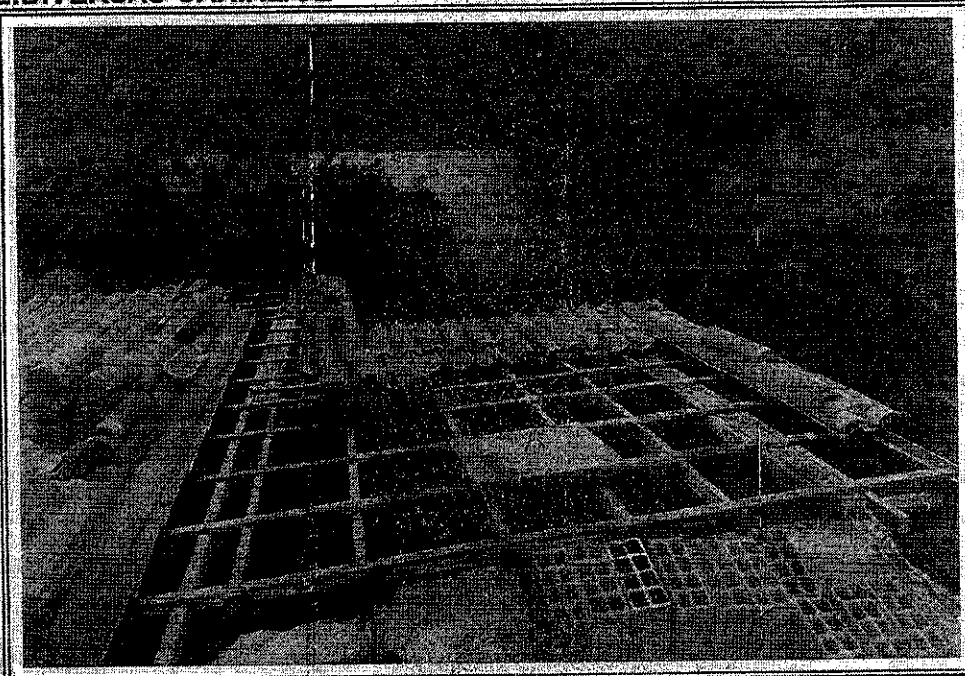


Foto 27 - Telhado danificada-SEDE 1

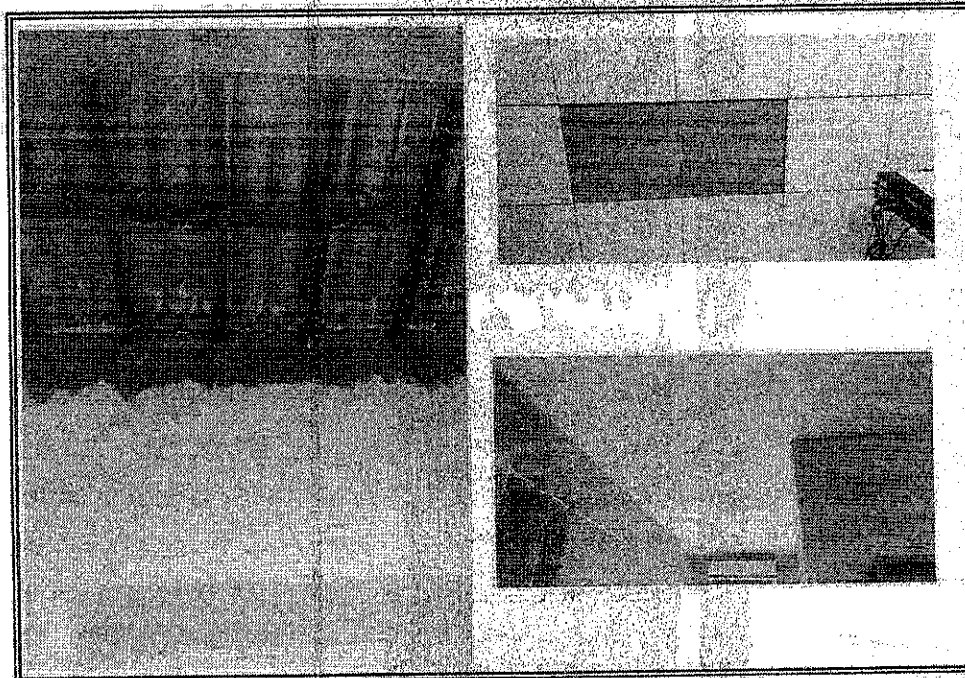


Foto 28 - Telhado, laje e ceramica danificada-ANIL